

ACTA Nº 17

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2022:- - - - -

----- Aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou a Chefe da Divisão Jurídica, Ariana Gouveia Ribeiro. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos registando-se a falta da Vereadora Ilda Maria Menezes de Araújo Novo por ter testado positivo à COVID-19, que solicitou a sua substituição ao abrigo do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituída por Hugo Fernandes Meira e, tendo em atenção que se encontrava presente iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO –** O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: **Assinatura dos Protocolos PARES em**

Viana do Castelo - A Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ana Mendes Godinho, marcou presença na Sessão de Assinatura e Entrega dos Contratos de Comparticipação Financeira do PARES 3.0. – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, que inclui a candidatura da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo para **alargamento do Lar de S. Tiago**. A candidatura da Santa Casa, que visa apoiar a população idosa, corresponde à comparticipação de Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI), num investimento de quase 345 mil euros, sendo 235 mil euros investimento público. Este apoio permitirá o alargamento da resposta social de ERPI no seu Lar de S. Tiago, em Monserrate. Esta é uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com capacidade para 54 residentes e esta candidatura permitirá a construção de mais oito quartos (sete individuais e um de casal), passando a ter 63 vagas. ♦ **Jogos Náuticos Atlânticos reuniram 400 jovens** - Entre os dias 11 e 15 de julho, Viana do Castelo acolheu a 23ª edição dos Jogos Náuticos Atlânticos, que reuniu cerca de 400 jovens atletas com idades compreendidas entre os 12 e os 18 anos, das 35 regiões do Arco Atlântico, incluindo Nova Aquitânia, Astúrias, Normandia, Bretanha, Cantábria e Cornualha, Galiza, Irlanda, Devon do Norte, Norte de Portugal, País Basco, País do Loire, País de Gales, entre outros. Os Jogos Náuticos regressaram a Portugal e, pela terceira vez, aconteceram em Viana do Castelo. Os atletas, inscritos em 7 modalidades náuticas e aquáticas, participaram em 60 provas: remo, natação com barbatanas, natação em águas abertas, surf, salvamento desportivo e vela. Durante os jogos, a alcaidesa de Ayamonte, cidade que irá acolher os próximos jogos, esteve reunida com o executivo. ♦ **Conselho Estratégico Empresarial** - O Presidente de Câmara Municipal, Luís Nobre, reuniu com o Conselho Empresarial Estratégico de Viana do Castelo (CEEVC), que conta com a presença do Presidente da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, João Vieira Lopes. De lembrar que o CEEVC foi criado pela Câmara Municipal e a Associação Empresarial de Viana do Castelo com o propósito de promover um ambiente favorável ao investimento, inovação e desenvolvimento sustentado. O Conselho visa tem como objetivos analisar a situação económica e social do concelho, identificar oportunidades de investimento na melhoria dos fatores de competitividade, promover parcerias estratégicas para o desenvolvimento económico e social do



concelho; preparar os instrumentos que permitam ao município desenvolver políticas e medidas que revitalizem a economia do concelho. Visa, ainda, construir um quadro estável de funcionamento que promova consensos sobre projetos e ações de especial interesse para o concelho e região nos domínios das infraestruturas, energia, economia circular, atração de investimento, formação profissional e estratégias de inovação; colaborar com os órgãos municipais, no aconselhamento das políticas de desenvolvimento económico e internacionalização; contribuir para um melhor conhecimento dos indicadores económicos e sociais do município; e promover o alargamento desta parceria a outras instituições e entidades associativas com atividade relevante na região norte. ♦ **Marginal animou jardim de Viana** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo promoveu, de 14 a 24 de julho, a iniciativa "Marginal", que aliou natureza, lazer e cultura no Jardim Público e Jardim da Marina. O programa variado incluiu concertos, dança, conversas, momentos dedicados ao público infantil, animação diversa, ilustração, 'showcookings', demonstrações, aulas e espetáculos, entre muito mais. O anfiteatro do Jardim da Marina acolheu os concertos previstos para a noite e, no local, estiveram stands de bares da cidade. Já no Jardim Público foram instalados stands com alguns petiscos locais. ♦ **A falar de Viana** - Foi apresentada publicamente, pela VianaFestas, a revista "A Falar de Viana". Textos históricos, acontecimentos com um século, testemunhos e poesia reunidos por 35 colaboradores, preenchem a edição deste ano da revista, que pretende valorizar a componente cultural e religiosa das festas da Senhora d'Agonia. A edição deste ano conta com uma revisitação dos vários cartazes oficiais desta festa ao longo dos anos, e a sua própria evolução. A apresentação contou com a presença do Presidente da VianaFestas e vereador da Cultura da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Manuel Vitorino. ♦ **Receção a Carlos Moreno** - O Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre, recebeu a visita de Carlos Moreno, professor catedrático na Universidade de Paris IAE – Pantheon, cofundador e diretor científico da Cátedra ETI «Empreendedorismo – Território – Inovação» e criador do conceito "cidade dos 15 minutos". Durante a visita, Carlos Moreno apresentou ao edil vianense o livro "Droit de Cité – De la «ville-monde» à la «ville du quart d'heure», da sua autoria. A cidade dos 15 minutos proposta por Carlos

Moreno enquadra-se no conceito Smart City e interrompe a lógica da aceleração e defende que só uma interrupção assim, nas cidades e na vida social em geral, pode mudar a trajetória desgovernada por que tem seguido o planeta. De mãos dadas com a tecnologia, Carlos Moreno pensou uma cidade feita de mobilidade verde e em que tudo está próximo. É uma ideia simples, que está a conquistar apologistas das smart cities um pouco por todo o mundo e faz das relações interpessoais e locais o centro da vida urbana.

◆ **Cerimónia assinalou os 60 anos de sacerdócio do pároco de Alvarães** - O Pároco da Comunidade de Alvarães, Monsenhor António Fernandes Gonçalves, cumpriu no passado dia 14 de Julho de 1962 os sessenta anos sobre o seu sacerdócio. Para assinalar a data, a comunidade daquela vila manifestou através de uma presença massiva, o seu reconhecimento e carinho por toda uma vida de dedicação aos outros através de uma cerimónia que contou com a presença do Bispo da Diocese de Viana do Castelo, D. João Lavrador e do Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre. Neste dia de festa para a Vila de Alvarães, 44 jovens receberam o sacramento da Confirmação.

◆ **Cerimónia dos 146 anos da PSP** - O Comando Distrital da PSP de Viana do Castelo assinalou 146 anos de existência com uma cerimónia que contou com a presença do Diretor Nacional Adjunto da PSP e do autarca de Viana do Castelo. O Comando Distrital de Viana do Castelo tem à sua responsabilidade a proteção de mais de 41 801 cidadãos, numa área de 40,7 Km², garantida pelas Polícias que compõem o efetivo das 2 Esquadras de competência genérica, localizadas em Viana do Castelo e Ponte de Lima, e das Esquadras de Investigação Criminal, de Intervenção e Fiscalização Policial e de Trânsito, com sede na capital de distrito. Na sua intervenção, Luís Nobre elogiou o trabalho desta força de segurança e venceu a relação e cooperação entre a edilidade e a Polícia.

◆ **Receção a jovens de Pessac** - O Presidente da Câmara e o Vereador da Cultura e Educação receberam um grupo de jovens do centro social Alain Coudert, de Pessac, no âmbito da Temporada Portugal - França 2022 (Viana do Castelo – Pessac). O principal objetivo deste intercâmbio bilateral é explorar o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos jovens, para contribuir para um percurso de vida saudável e integrado na sociedade. Recorde-se que, na última reunião ordinária de executivo, o Município de Viana do Castelo aprovou um Apoio Extraordinário à

Associação Juvenil de Deão e à AISCA - Associação de Intervenção Social, Cultural e Artística no âmbito da Temporada Portugal - França 2022 (Viana do Castelo – Pessac). Acordada entre o Primeiro-Ministro português e o Presidente da República francesa em 2018, a Temporada Portugal-França 2022 decorre simultaneamente nos dois países entre 12 de fevereiro e 31 de outubro deste ano. ♦ **Protocolo Vigilância Santa Luzia** - A Câmara Municipal e a Escola dos Serviços da Póvoa do Varzim assinaram o protocolo que garante que 7 equipas militares vão estar no terreno até 30 de setembro para ações de vigilância e patrulhamento na Serra de Santa Luzia. Recorde-se que os militares do exército da Escola dos Serviços da Póvoa do Varzim iniciaram a 1 de julho as ações de vigilância e patrulhamento na Serra de Santa Luzia, missão na qual vão estar empenhados até dia 30 de setembro. Assim, os militares percorrem e vigiam diariamente toda a serra, em estreita articulação com as entidades que integram o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), numa perspetiva dissuasora e de permanente vigilância. Este protocolo com o Exército já se realiza há doze anos e tem sido uma ação fundamental para a prevenção dos incêndios florestais ao longo destes anos. ♦ **Festival Internacional de Folclore** - O XXIV Festival de Folclore Internacional do Alto Minho regressou a Viana do Castelo com mais de 200 dançarinos e músicos de sete países, para além de Portugal. Ao longo de seis dias, foram espetáculos com grupos de Angola, Costa do Marfim, Burundi, Colômbia, Indonésia, Sérvia, Espanha e Portugal. Este ano, o certame ficou marcado pela solidariedade com a Ucrânia, país convidado da primeira edição do Festival de Folclore Internacional Alto Minho, em 1997, que marcou a edição deste ano, que levou folclore e cultura de quatro continentes de novo às ruas de Viana do Castelo, enquanto mais de 200 músicos e dançarinos cantaram e dançaram, também, o histórico 'Imagine', pedindo paz.

♦ **Volta a Portugal em Bicicleta** - O maior espetáculo desportivo de Portugal regressa à estrada entre 4 a 15 de agosto e Viana do Castelo vai acolher uma partida da 83ª Volta a Portugal no dia 13 de agosto. Esta 8ª etapa, que liga a capital do Alto Minho a Fafe, promete voltar a cativar os amantes da modalidade e a encher a cidade de bicicletas e de apaixonados por ciclismo. O Presidente da Câmara Municipal e o vereador com o pelouro do desporto estiveram na Apresentação da Volta a Portugal em Lisboa, onde

foi anunciado que, em 2023, no ano em que Viana do Castelo é Cidade Europeia do Desporto, a cidade é palco, pela primeira vez, do contra-relógio da última etapa da Volta a Portugal em Bicicleta. Para a capital do Alto Minho, receber, de forma inédita, a etapa final da prova rainha do ciclismo nacional assume-se como uma oportunidade ímpar para apresentar o território e para demonstrar as condições de excelência da cidade e do concelho para a prática desportiva nas mais diversas modalidades. (a.) Luís Nobre.”

2. VOTO DE LOUVOR - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado um voto de louvor que seguidamente se transcreve: - “**VOTO DE LOUVOR – Monsenhor António Fernandes Gonçalves** - António Fernandes Gonçalves, pároco da Comunidade de Alvarães desde 14 de agosto de 1966, celebrou no passado dia 17 de julho os seus sessenta anos de sacerdócio, tendo tido um papel preponderante e ativo na vila de Alvarães, onde se destaca toda a ação pastoral e social. O Monsenhor António Fernandes Gonçalves nasceu a 11 de janeiro de 1937, em Santa Maria do Prado. Entrou no Seminário de Nossa Senhora da Conceição em outubro de 1949, onde iniciou os seus estudos. Mais tarde, ingressou no Seminário de Santiago e depois no Seminário Conciliar de Santa Margarida, onde concluiu os estudos de sacerdote. Foi ordenado a 15 de julho de 1962 por D. António Bento Martins Júnior e, a 17 de julho desse ano, celebrou a sua primeira eucaristia em Fátima. Foi nomeado pároco em Paço (Melgaço), onde esteve durante quatro anos até ser nomeado para a paróquia de Alvarães. Nesta paróquia, desenvolveu um importante trabalho pastoral, mas também na área social, sendo que o envolvimento com a comunidade é reconhecido por todos, nomeadamente pela Câmara Municipal que aprova um Voto de Louvor, a endereçar ao Reitor, à paróquia e à Diocese de Viana do Castelo. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito Voto de Louvor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo Meira.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO VALE - O Vereador Paulo Vale fez a intervenção que



seguidamente se transcreve: -“**Novo acesso ao Porto de Mar, rotunda da Av. Do Cabedelo** – A plantação de novas árvores de forma a repor as que foram derrubadas para a construção da Rotunda rodoviária do novo acesso com a Av. do Cabedelo, foi uma contrapartida para a viabilização daquela intervenção, contudo, neste momento quase a totalidade das árvores que foram plantadas na berma da referida via junto à Rotunda estão mortas ou secas, existe a necessidade de as substituir em tempo oportuno. Também gostaria de questionar qual o motivo para não exista iluminação pública ao longo desta via estruturante, existe algum impedimento ou nunca esteve projetada a iluminação? Ainda referente a este assunto tem constado que existem processos a correr relativamente à de indemnização dos proprietários que cederam terrenos para a sua construção, gostaria de saber o ponto de situação. **Cidade Europeia do Desporto 2023** – Na sequência da aprovação de Viana do Castelo como Cidade Europeia do Desporto em 2023 e atendendo a que vários atletas de Viana do Castelo em 2022 se tem vindo a destacar nas suas modalidades, quer em campeonatos Nacionais, Europeus e Mundiais, vimos sugerir/propor que seja criada a figura de “embaixador” de Viana do Castelo Cidade Europeia do Desporto 2023” a todos os atletas que se destaquem nas suas modalidades, para que no decorrer das suas provas sejam portadores do dístico da Cidade Europeia do Desporto 2023 – European City of Sport de forma a contribuir para a visibilidade da Cidade de Viana do Castelo e retorno económico do evento.

(a) Paulo Vale.”. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia referiu-se aos seguintes assuntos: ♦ Felicitou o Vereador da Cultura e o Presidente pelo evento “Marginal”, que decorreu no Jardim Público e no Jardim da Marina, e pelo Festival Internacional de Folclore do Alto Minho. ♦ Questionou em que fase se encontra o inquérito à corporação de bombeiros. ♦ Alojamento Local – não existe regulamento e considera que seria importante a sua aprovação para a criação de regras, sobretudo em face do aumento deste tipo de respostas no centro histórico da cidade. ♦ Questionou a razão da omissão das páginas da autarquia à visita que decorreu à freguesia de Darque, uma vez que é habitual a reportagem quando este tipo de visitas ocorre noutras freguesias. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO**

TEIXEIRA:- O Vereador fez a intervenção que seguidamente se transcreve: - “ ♦ Processo jurídico referido pelo Sr. Presidente de Camara em reunião passada - No que diz respeito ao Inquérito 834 que corre termos no DIAP de Viana do Castelo a que o Sr. Presidente fez referência na reunião de câmara de junho e Maio passado, importa salientar que se encontra sujeito a segredo de justiça, pelo que deverá abster-se de comentar o seu desenvolvimento e evitar o entorpecimento do bom funcionamento da máquina judiciária no desenrolar do inquérito que corre termos. ♦ informação da última reunião do Conselho Empresarial Estratégico de Viana do Castelo, criado pela CM e pela AEVC, realizado no passado dia 15 de Julho e divulgado nas páginas de comunicação do Concelho; - O pedido de informação deve-se ao fato de ter dado informação da existência desta reunião no passado dia 15/07/2022 e amplamente divulgado pelos meios de comunicação da Camara, e uma vez que terá participado nesta reunião organizado pela Câmara e pela AEVC, o Ex-Vereador e 1. Suplente na Câmara Municipal do PS, Ricardo Carvalhido; em que qualidade participou e interveio o antigo Vereador? ♦ A concessão da escola primária de Meixedo a associação FICA - Hoje será ainda aprovada a ata da reunião que aprovou esta cedência municipal a uma associação, tomamos conhecimento que a referida Associação foi constituída formalmente no corrente mês a 1/07/2022, sem órgãos diretivos segundo informação de registo publico, e uma vez que a dita associação após a aprovação na Camara em 12/07/2022 já divulgação do seu projeto publicamente ontem, se a Camara já atribuiu alguma licença e utilização ao espaço? ♦ Processo de Obras de Amonde abordado nas últimas duas reuniões de Camara - Questionou se após as últimas duas reuniões de Camara, se já haverá alguma decisão final a transmitir sobre este licenciamento municipal, e sobre a intenção jurídica escrita aos Cidadãos Proprietários do Espaço de a Camara poder vir a cancelar o licenciamento e despacho do Vereador, e caçar a Licença. ♦ Proposta de Criação de uma Polícia Municipal - A propósito de há dias a Câmara Municipal ter contratado uma Empresa de Segurança, para vigilância Humana em eventos, e ser já recorrente esta contratação publica, que custa aos cofres Municipais largas dezenas ou centenas de milhares de euros anuais, abre-se um debate ou consciência publica do questionar a possibilidade, de Viana ter uma Polícia



Municipal. Das cinco grandes Cidades do Minho (Braga, Viana do Castelo, Guimarães, V. N. Famalicão e Barcelos), Viana do Castelo é a única que ainda não tomou a decisão de a ter ou a constituir. Até Concelhos com cerca de 50.000 habitantes no Minho como Fafe já a tem, e Barcelos tomou a decisão recente de iniciar os procedimentos. Das grandes cidades do Litoral Norte, Viana do Castelo é também a única que não tem. Ainda nas últimas reuniões falamos de questões de mobilidade, trânsito e estacionamento, e da necessidade de maior fiscalização e vigilância. Não está em causa o papel importante da PSP e da GNR na sua ação no nosso Concelho, mas o complemento das suas atividades com uma Polícia Municipal que também responsabiliza o Município Vianense e o poder local instituído. Há inevitavelmente uma necessidade evidente e a proposta agora apresentada de criação de uma Polícia Municipal, para Fiscalização e vigilância do trânsito rodoviário e pedonal nas áreas sob jurisdição municipal. Deverá assim esta Camara Municipal promover a aprovação em Assembleia Municipal da sua criação, por forma a permitir o dar início aos procedimentos administrativos para a sua criação, através de uma elaboração posterior de uma proposta de um regulamento de funcionamento e organização.

♦Arraial das Festas da Senhora da Agonia; está ou não previsto na organização a sua existência? Funcionará onde? O que este previsto? Devemos incentivar a sua existência que movimenta muitas dezenas de milhares de Jovens e as Festividades devem proporcionar às novas gerações a continuidade do "arraial, como é assim denominado; ♦Festival internacional de folclore do Alto Minho - Foi por mais evidente a falta de casa de banho publicas, perante as largas centenas de pessoas que assistiram na Praça da República ao evento é necessário investir nas Casas de banho publicas existentes. (a) Eduardo

Teixeira." **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos: ♦ Relativamente ao **Novo acesso ao Porto de Mar, rotunda da Av. Do Cabedelo**, o Presidente começou por referir que de facto algumas das novas árvores não vingaram e estão secas ou mortas, mas este período não é o mais adequado para plantar novas. Relativamente ao motivo para que não exista iluminação pública ao longo do novo acesso ao Porto de Mar referiu que não existe qualquer impedimento, mas pelo facto de se tratar de uma via estruturante,

não foi contemplada, tal como acontece nas auto estradas. Acrescentou ainda que a mesma acarretaria custos elevados e que já são gastos dois milhões por ano em iluminação pública. Ainda referente a este assunto informou que existem processos de expropriação dependentes da APDL. ♦ Relativamente à proposta para a criação da figura de “embaixador” de Viana do Castelo Cidade Europeia do Desporto 2023 a todos os atletas que se destaquem nas suas modalidades informou esta situação esta já acautelada uma vez que todos os apoios dados aos atletas são associados à marca “Cidade Europeia do Desporto 2023”. ♦ Agradeceu as palavras de reconhecimento aos eventos. ♦ Relativamente ao inquérito à corporação de bombeiros informou que está findo e já em sua posse para emissão de despacho. ♦ Alojamento Local – assumiu a dificuldade desta matéria, assumindo o compromisso de ponderação sobre a criação deste instrumento para fazer face a esta nova realidade. ♦ Relativamente à visita à freguesia de Darque informou que desconhecia essa omissão, pediu desculpa por esse facto e referiu que iria indagar o sucedido junto dos serviços. ♦ Relativamente ao processo jurídico referido lembrou o Vereador que foi sempre ele que trouxe as questões judiciais para as reuniões de Câmara. ♦ Relativamente ao pedido de informação sobre última reunião do Conselho Empresarial Estratégico de Viana do Castelo, realizada no 15 de julho e à participação do Dr. Ricardo Carvalhido referiu que o executivo atua sempre com clareza e correção, acreditando em todos os que atuam e se dirigem ao Município, lamentando que as intervenções do Vereador transmitam sempre ideia de uma atuação não clara ou correta. ♦ Processo de Obras de Amonde abordado nas últimas duas reuniões de Câmara referiu que o Vereador deve deixar o processo correr com normalidade, respeitando os tempos e os procedimentos legais. De seguida deu a palavra à Dra. Ariana Ribeiro, neste dia a secretariar a reunião, para esclarecimento do estado atual do processo. ♦ Relativamente à falta de instalações sanitárias e espaços encerrados na Praça da República no decurso do Festival Internacional de Folclore do Alto Minho referiu que este facto merecia uma reflexão uma vez que quando promovemos eventos é para a dinamização do espaço público e da cidade e o que esperamos é a mobilização e colaboração de todos os agentes económicos da cidade na mitigação dos fluxos a si associados. ♦ Proposta de Criação de

uma Polícia Municipal – Referiu que as boas práticas de concelhos vizinhos devem ser analisados e ver se fazem sentido no concelho de Viana do Castelo. A Polícia Municipal é um grupo profissional com tarefas restritas relativamente à PSP, pelo que temos que analisar bem qual o âmbito de intervenção e que custou é que isso acarretaria, fator que também deve ser ponderado. ♦ Arraial das Festas da Senhora da Agonia – o Presidente deu a palavra ao Vereador Vitorino para esclarecimento. Referiu que o evento vai decorrer, é considerado um “side event” e que tem propostas sem custos que estão a analisar. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES – A) REUNIAO DE 29 DE JUNHO** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 29 de Junho findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Hugo Fernandes Meira por também não ter participado da referida reunião. **B) REUNIAO DE 12 DE JULHO** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 12 de Julho corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Secretária da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Cláudia

Marinho e a abstenção do Vereador Hugo Fernandes Meira por não ter participado da referida reunião, tendo solicitado a pedido da Vereadora Ilda Araújo Novo algumas retificações que serão enviadas aos serviços. **(02) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES**

DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E

MATERIAL CIRCUNDANTE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS -**

MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCUNDANTE - O aumento dos níveis de segurança na

rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de

forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos

e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros.

Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade,

conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que,

através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal.

Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesias pretendem

dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas

vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de

pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação

de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e

requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (baias

e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores

rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e

vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2022, para o efeito, mais de 8,1M €

que, concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a

qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo

Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), a CM de VdC delibera: ♦Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; ♦Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; ♦Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2022 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Montaria	15.000,00 €	Aquisição de trator	3659/2022
Outeiro	15.000,00 €	Aquisição de trator	3660/2022
UF Cardielos e Serreleis	11.300,00 €	Requalificação da Rua Linha Vale do Lima - Cardielos	3661/2022
UF Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	50.600,00 €	Alargamento e pavimentação do Caminho Senhora de Fátima - Vilar de Murteda - conclusão	3662/2022
UF Subportela, Deocriste e Portela Susã	31.000,00 €	Execução de parque de estacionamento junto Centro Cívico - Deocriste	3663/2022
Total	122.900,00 €		

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo Meira. **(03) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “**PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** - A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho. Com esses projetos pretendemos alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade de vida e bem estar dos seus habitantes. A construção, ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, a CM de VdC delibera: •Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; •Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; •Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2022 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas de Freguesia	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Amonde	30.000,00 €	Acabamentos interiores da Casa Mortuária – 2.ª fase	3657/2022
S. Romão Neiva	16.000,00 €	Construção do Centro de Convívio - conclusão	3658/2022
Total	46.000,00 €		

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo Meira. **(04) APOIOS ÀS JUNTAS E**

UNIÕES DAS FREGUESIAS - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE

29/06/2022 - JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DO NEIVA:- Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 29/06/2022 -

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DO NEIVA - A Câmara Municipal, através da deliberação camarária de

29/06/2022, aprovou um apoio no valor de 22.000,00 € para a Junta de Freguesia de Castelo do Neiva,

destinado à Construção de Parque de Autocaravanas. Solicita, agora, a Junta de Freguesia, que o objeto

da deliberação seja alterado e que o apoio atribuído se destine ao Alargamento e Pavimentação da Rua

das Curtinhas. Proponho, assim, a retificação da deliberação precedente, referida acima, na qual passará

a constar que o apoio deliberado se destina ao Alargamento e Pavimentação da Rua das Curtinhas,

mantendo-se o compromisso n.º 3175/2022. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou

aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges,

Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo

Meira. **(05) APOIO AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO**

CASTELO – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ROMARIA D’ AGONIA:- Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – APOIO AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

ROMARIA D’AGONIA - Os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC) são responsáveis pela

Gestão dos Resíduos Urbanos e pela Gestão da Atividade de Limpeza Pública. As atividades que

concretizam estas responsabilidades dos SMVC, são manifestamente impulsionadas e acrescidas durante a realização das nossas festividades maiores, a Romaria de Nossa Senhora d'Agonia. Este evento traz a Viana do Castelo várias centenas de milhares de visitantes e surge a necessidade de capacitar os recintos mais frequentados com instalações sanitárias provisórias, para manter a salubridade dos espaços. Pelos motivos expostos, e de acordo com o procedimento concursal já efetuado pelos SMVC, o Município de Viana do Castelo propõe transferir para os Serviços Municipalizados o valor total de 52.653,30 € (compromisso financeiro n.º 3671/2022), para contratação de serviços de aluguer de 60 instalações sanitárias químicas, 10 módulos Pré-Fabricados e respetiva limpeza diária e bi-diária. Estes serviços vigorarão entre os dias 1 a 24 de agosto de 2022. (a) Luís Nobre.”. O Vereador Paulo Vale questionou se não faz sentido equacionar instalações sanitárias fixas ao longo do ano. A Vereadora Cláudia Marinho referiu que já no anterior mandato levantou a questão da necessidade da instalação de wc e a colocação de sinalética nos parques de estacionamento para utilização de todos. O Vereador Hugo Meira referiu que seria importante repensar a existência e colocação de equipamentos por toda a cidade. Acrescentou que os comerciantes não são obrigados a disponibilizar o seu espaço para fazer face à falta de instalações sanitárias e que as instalações dos parques muitas vezes se encontram em mau estado. O Presidente da Câmara referiu que validou a solução da sinalética nos parques de estacionamento e que a manutenção das instalações sanitárias nos referidos parques é dos concessionários e não da autarquia. Entende que o comerciante tem que colaborar porque todos temos um compromisso com a cidade. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo

Meira. **(06) PDIS 2021/00003 – DECISÃO:-** Foi presente o processo disciplinar instaurado ao trabalhador Valdemar Rodrigues Peres, com a categoria de Assistente Operacional, a prestar funções na Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias (oficina de mecânica), acompanhado do relatório final que seguidamente se transcreve:-

“RELATÓRIO FINAL - 1 – INTRODUÇÃO - Na sequência do ordenado por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, a 21 de dezembro de 2020, foi instaurado processo disciplinar ao trabalhador Valdemar Rodrigues Peres, com a categoria de Assistente Operacional, a prestar funções na Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias (oficina de mecânica). Terminada a instrução, cumpre elaborar o presente relatório final, de molde a permitir a tomada de uma decisão conscienciosa, de harmonia com o artigo 213.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Inexistem quaisquer formalidades ou outros procedimentos a que cumpra obedecer e os elementos constantes do processo são, a nosso ver, suficientes para tomar uma decisão. **2 - DILIGÊNCIAS INSTRUTÓRIAS** - A 11 de janeiro de 2021, deu-se início à instrução do processo disciplinar instaurado ao Trabalhador Valdemar Rodrigues Peres, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 21 de dezembro de 2020. A 1 de fevereiro de 2021, foi publicada a Lei n.º 4-B/2021, que alterou a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, aditando-lhe o artigo 6.º C, o qual determinou a suspensão dos prazos para a prática de atos em procedimentos disciplinares, em virtude da pandemia causada pela doença COVID-19, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2021, de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 4-B/2021, de 1 de fevereiro. Pela Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, os prazos administrativos que se encontravam suspensos foram retomados. Contudo, através de informação de 4 de maio de 2021, foi requerida ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal autorização para exceder o prazo para ultimar a instrução do presente processo disciplinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 205º da LGTFP, até que se encontrassem reunidas as condições para realizar, em segurança, as diligências necessárias à instrução do processo,

atendendo à prevalência da pandemia causada pela COVID 19. A autorização foi concedida, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 4 de maio de 2021. Foi junto ao processo o certificado de registo disciplinar do Trabalhador, a fls. 16 do presente processo. A instrução do presente processo disciplinar veio a ser retomada a 7 de outubro de 2022, com inquirição do Participante, Carlos Filipe Silva e Silva, Assistente Operacional, afeto à Divisão de Vias e Infraestruturas, conforme auto de declarações a fls. 24 do presente processo. O Trabalhador Valdemar Rodrigues Peres foi ouvido a 7 de julho de 2022, conforme auto de declarações a fls. 28, e fez juntar ao processo requerimento, pugnando pela prescrição do procedimento. **3 - APRECIÇÃO JURÍDICA** - O presente processo disciplinar foi instaurado com base em exposição apresentada pelo Trabalhador Carlos Filipe da Silva e Silva, Assistente Operacional, o qual, perante o seu superior hierárquico, expôs, por escrito, conforme documento a fls. 3, uma situação alegadamente ocorrida a 7 de setembro de 2020, na qual o Trabalhador Valdemar Rodrigues Peres, interpelado para lhe ceder ferramentas para o arranjo de uma máquina, se lhe terá dirigido, de forma injustificada, aos gritos e com insultos. Relatou, ainda, que tal comportamento era recorrente no Trabalhador visado. Ouvido na qualidade de testemunha, a 7 de outubro de 2021, o Trabalhador Carlos Filipe da Silva e Silva reiterou o teor da exposição apresentada a 17 de novembro de 2020, tendo, contudo, referido que o Trabalhador Valdemar Rodrigues Peres havia, entretanto, estado ausente do serviço, e que, presentemente, estava uma pessoa "completamente diferente, muito calmo e tanto quanto sabe não arranja problemas com ninguém". O Trabalhador visado, ouvido em declarações a 7 de julho de 2022, não confirmou o teor da participação, afirmando que não tinha qualquer recordação do episódio relatado, nem se identificava com o tipo de linguagem insultuosa referida na participação. Juntou ainda um requerimento escrito, invocando a prescrição da infração e do procedimento disciplinar, junto ao processo, em anexo ao auto de declarações. Quanto à invocada prescrição da infração disciplinar, decorre do n.º 1 do artigo 178º que a mesma ocorre no prazo de um ano sobre a sua prática. No caso, tendo os factos alegadamente ocorrido a 7 de setembro

de 2020, e tendo o presente processo disciplinar sido instaurado a 21 de dezembro do mesmo ano, não se verificou a prescrição. Quanto à prescrição do procedimento disciplinar, prevê o n.º 5 do artigo 178.º da LGTFP que a mesma ocorre decorridos 18 meses, a contar da data em que o processo foi instaurado, quando, nesse prazo, o trabalhador não seja notificado da decisão final. Contudo, na contagem deste prazo há que considerar a suspensão resultante da publicação da Lei n.º 4-B/2021, que alterou a Lei n.º 14/2020, de 19 de março, aditando-lhe o artigo 6.º-C, cujo n.º 3 determinou a suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os procedimentos identificados no n.º 1 (entre os quais, os procedimentos disciplinares). Esta suspensão teve efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2021, de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 4-B/2021, de 1 de fevereiro, e só foi levantada pela Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, estabelecendo o artigo 5.º que os prazos de prescrição e caducidade cuja suspensão cessasse seriam alargados pelo período correspondente à vigência da suspensão. A Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, entrou em vigor no dia 6 de abril de 2021. Assim, o prazo de prescrição do presente procedimento disciplinar, inicialmente fixado em 18 meses, foi alargado em 74 dias, pelo que não se verifica a prescrição invocada. Quanto à matéria de facto apurada, destaca-se que os factos participados não foram confirmados pelo Trabalhador visado, o qual demonstrou não ter qualquer recordação do episódio relatado, afirmando inclusivamente não utilizar a linguagem referida na participação. Acresce inexistirem outras testemunhas dos factos participados, para além dos trabalhadores direta e alegadamente envolvidos. Citando o douto acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul de 22-11-2018 (processo 1313/12.4BESNT, disponível para consulta em www.dgsi.pt), *"no âmbito do processo disciplinar vigora tanto o princípio da presunção da inocência (art.º 32, n.º 2, da CIRP), como o princípio in dubio pro reo. (...) O arguido em processo disciplinar, tal como ocorre em processo penal, não tem de provar que é inocente da acusação que lhe é imputada, pois o ónus da prova dos factos constitutivos da infracção cabe ao titular do poder disciplinar."* Assim, não se considera suficientemente evidenciada a prática, pelo Trabalhador Valdemar Rodrigues Peres, de

quaisquer factos suscetíveis de gerar responsabilidade disciplinar, propondo-se, em consequência, o arquivamento do presente processo. **4 - PROPOSTA DE DECISÃO** - Concluída a instrução, não se considera suficientemente evidenciada a prática, pelo Trabalhador Valdemar Rodrigues Peres, de quaisquer factos suscetíveis de gerar responsabilidade disciplinar. Propõe-se, em consequência, o arquivamento do presente processo. Remetem-se os autos, nos termos do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 213.º da LGTFP, ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, o qual, não sendo competente para dispor, os deverá enviar ao órgão executivo, para decidir, conforme previsto no n.º 4 do artigo 207.º da LGTFP. (a). Catarina Ferreira. Concluída a análise e discussão do Relatório, o Presidente da Câmara propôs o arquivamento do processo disciplinar. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 55.º, número 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proceder à votação, mediante escrutínio secreto, tendo sido acordado que quem quisesse votar favoravelmente a proposta do Presidente da Câmara inscreveria no boletim de voto a letra "F", quem quisesse votar contra inscreverá a letra "C", e quem se quisesse abster inscreverá a letra "A". Realizadas as diligências da votação e contados os votos, foi apurado o seguinte resultado:- 9 votos a favor pelo que a mesma foi aprovada e, em consequência, foi deliberado arquivar o processo disciplinar ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo Meira. **(07)**

APOIO À UF VIANA DO CASTELO – PAINEL DE AZULEJOS - HOMENAGEM

AOS NÁUFRAGOS VIANENSES:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a



proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - APOIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO – PAINEL DE AZULEJOS - HOMENAGEM AOS NÁUFRAGOS VIANENSES** - A União de Freguesias de Viana do Castelo está a desenvolver um projeto de homenagem aos náufragos vianenses, que consiste na feitura de um painel de azulejos, com 5,70 m x 2,60 m, baseado em pintura da autoria de Cipriano Oquiniam e relacionando em rodapé as embarcações, nomes dos náufragos e datas dos naufrágios, a instalar na zona da Ribeira. Tendo um orçamento que rondará 8.000,00€, no somatório de várias fases do trabalho, propõe-se a atribuição de um apoio de **3.500,00 € (compromisso nº 3599/2022)** à União de Freguesias de Viana do Castelo, atendendo à relevância cultural do projeto para a memória coletiva dos Vianenses.

(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo Meira. **(08) APOIO ÀS JUNTAS E**

UNIÕES DE FREGUESIAS - TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PARA O ANO

LETIVO 2022/2023:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - APOIO ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIAS - TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PARA O ANO LETIVO 2022/2023** - A Câmara Municipal tem implementado o serviço de refeições escolares, em estabelecimentos de menor dimensão, através do recurso ao "catering", a partir de outras unidades educativas que lhe são próximas. Esta medida permite uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos humanos disponíveis nos serviços de cozinha, bem como, o melhor controlo da qualidade do serviço. A aplicação desta medida só é possível com recurso à extraordinária colaboração das Juntas/Uniões de Freguesia, na execução, em condições adequadas, do transporte das refeições. Assim, analisadas as necessidades para o ano letivo 2022/2023, propõe-se que: •Sejam atribuídas às Juntas de Freguesia, identificadas no **Quadro 1**, as dotações necessárias à concretização do transporte das

refeições. • A disponibilização do apoio seja feita no âmbito dos instrumentos de delegação de competências previstos na legislação em vigor. • Os encargos globais estimados **10.980,00€**.

Quadro 1

JUNTAS DE FREGUESIA	OBJECTO	APOIO MENSAL	MESES	Compromisso		Nº Compromisso
				Set/Dez	Jan/Julho	
Afife	Transporte de refeições da EB1 de Carreço para a EB1 de Afife	360,00€	11	1.140,00€	2.520,00€	3622
UF Viana do Castelo	Transporte de refeições da EB1 da Meadela para a EB1// Portuzelo	360,00€	11	1.140,00€	2.520,00€	3623
UF Cardielos e Serreleis	Transporte de refeições da EB1 de Cardielos para o // de Serreleis	360,00€	11	1.140,00€	2.520,00€	3624
Total de encargo mensal estimado		1.080,00€		3.420,00€	7.560,00€	

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo Meira. **(09) APOIO ÀS JUNTAS E**

UNIÕES DE FREGUESIA – CONTRATAÇÃO DE VIGILANTES PARA APOIO A TRANSPORTES DE CRIANÇAS E ALUNOS PARA O ANO LETIVO

2022/2023:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - APOIO ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA - CONTRATAÇÃO DE VIGILANTES PARA APOIO A TRANSPORTES DE CRIANÇAS E ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2022/2023** - O decreto-lei nº 13/2006, de 17 de abril, instituiu um conjunto de normas e regras de segurança a observar no transporte de crianças. Não sendo imperativo legal, a disponibilização do serviço de vigilante no transporte realizado em viaturas de 9 lugares, tem sido prática da Câmara Municipal considerar a sua integração na execução dos circuitos neste tipo de viatura, devido à idade de algumas crianças a transportar. Sendo necessário garantir para o ano letivo 2022 / 2023 a disponibilização deste recurso nos circuitos locais a executar pelas Juntas e Uniões de Freguesia, no quadro de colaboração com o

município, propõe--se que: ♦ sejam atribuídas às Juntas e Uniãos de Freguesia, constantes do quadro seguinte, as dotações financeiras necessárias à integração na execução dos circuitos locais de transporte, do serviço de vigilantes, durante o período previsto para as atividades letivas, conforme o calendário escolar definido pelo Ministério da Educação. O valor dos encargos é 54.505,00€, conforme quadro seguinte:

APOIO NA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES – VIGILANTES - programação financeira

JUNTAS DE FREGUESIA	Núcleo	Vigilante	Compromisso		Nº Compromisso
			Set/Dez 2022	Jan/Julho 2023	
Amonde	Amonde	3 horas	1 260,00€	2 145,00€	3627
U.F. Nogueira/Meixedo e V. Murteda	Meixedo	3 horas	1 260,00€	2 145,00€	3628
Montaria	Espantar	3 horas	1 260,00€	2 145,00€	3629
Mujães	Mujães	3 horas	1 260,00€	2 145,00€	3630
Alvarães	Alvarães	3 horas	1 260,00€	2 145,00€	3631
U.F. Torre Vila Mou	Outeiro	3 horas	1 260,00€	2 145,00€	3632
Afife	Breia	3 horas	1 260,00€	2 145,00€	3633
Outeiro	Valadares e Costa	3 horas	1 260,00€	2 145,00€	3634
U.F. Geraz do Lima	Carvalho da Vinha	7 horas	2 870,00€	5 285,00€	3635
U.F. Barrocelas Carvoeiro	Carvalhos	3 horas	1 260,00€	2 145,00€	3636
Chafé	Amorosa	3 horas	1 005,00€	1 740,00€	3637
Castelo de Neiva	Praia	3 horas	1 260,00€	2 145,00€	3638
Perre	Perre	3 horas	1 005,00€	1 740,00€	3639
UF Mazarefes e Vila Fria	Vila Fria	3 horas	1 260,00€	2 145,00€	3640
UF Cardielos e Serreleis	Moreno	3 horas	1 260,00€	2 145,00€	3641
Total de encargo mensal estimado	-		20 000,00€	34 505,00€	

(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo Meira. **(10) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA – TRANSPORTE DE ALUNOS DE ÁREAS DE ESCOLAS ENCERRADAS - CIRCUITOS LOCAIS**

PARA O ANO LETIVO 2022/2023:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA - TRANSPORTE DE ALUNOS DE ÁREAS DE ESCOLAS ENCERRADAS – CIRCUITOS LOCAIS PARA O ANO LETIVO 2022/2023** - A Câmara Municipal (CM) em concertação com diversas Juntas de Freguesia, tem vindo a garantir a realização de circuitos de transporte para alunos realocizados, por força do encerramento de estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância, bem como para crianças de freguesias que, por si só, não reúnem condições que permitam, a nível local, a oferta da educação pré-escolar, e que, por isso são integradas na oferta de territórios vizinhos. Para o efeito, a C.M vem apoiando as Juntas/União de Freguesia na dotação de veículos de transporte adequados. Sendo necessário criar as condições para o normal desenvolvimento do ano letivo de 2022/2023, no quadro de uma gestão equilibrada da rede escolar e em articulação com os Agrupamentos de Escolas, é necessário dotar as Juntas de Freguesia, que desenvolvem estes circuitos locais de transporte escolar, das condições financeiras essenciais à sua execução, em conformidade com o previsto no Plano de Transportes Escolares para 2022/2023. Assim, e tendo presente: o quadro de necessidades identificadas para o novo ano letivo; a necessidade de se garantir o acesso à frequência da educação básica, de crianças e jovens residentes no concelho, independentemente do local de residência, e de se aprofundar a colaboração com as Juntas de freguesia, permitindo uma gestão eficaz e racional dos recursos disponíveis, propõe-se: ♦que para o ano letivo 2022/2023, sejam atribuídas às Juntas/União de Freguesia referenciadas no quadro seguinte, as dotações necessárias (proposta constantes no mesmo), com o objetivo de apoiar a concretização do transporte de crianças/alunos referenciados; ♦ que a disponibilização do apoio seja feita no âmbito de contratos inter administrativos ou outros instrumentos de delegação de competências previstos na legislação em vigor; ♦ o transporte decorrerá,


de acordo com o calendário escolar definido pelo Ministério da Educação para o novo ano letivo. Total de encargos estimados 160.750,00€, sendo 57.800,00€ referentes ao ano económico de 2022.

DOTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO

JF /UF	Objeto	Apoio mensal	Meses	Set/Dez	Jan/Julho	Nº Compromisso
Amonde	Transporte de crianças para a JI da Abelheira, alunos para EB1 da Abelheira, alunos para EB 2,3 da Abelheira e alunos para escola secundária Santa Maria Maior (3 viagens dia: Manhã, à tarde 15 h e fim de atividade 18h)	150,00€/dia*		9 750,00€	16 950,00€	3605
U.F. Nogueira/Meixedo e V. Murteda	Transporte de crianças do pré-escolar de Meixedo para o Centro Escolar de Lanheses	500,00€	11	2 000,00€	3 500,00€	3606
Montaria	Transporte de crianças/alunos 1.ºCEB/pré-escolar, lugares de Trás Âncora e Pedrulhos para o lugar do Souto, e dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e sec dos mesmos lugares para o local de embarque do autocarro (circuito especial). Transporte dos alunos do 1.º CEB do CE no regresso de Lanheses para a Montaria, às 16:00horas.	900,00€	9	2 700,00€	5 400,00€	3607
Mujães	Transporte de alunos do 1.ºCEB e crianças do pré-escolar de Portela Susã para o Centro Escolar de Mujães	550,00€	11	2 200,00€	3 850,00€	3608
	Transporte de alunos do 1º CEB e crianças do pré-escolar do lugar de Mãmua para o Centro Escolar de Mujães (que distam a mais de 2KM do C. Escolar)	400,00€	11	1 600,00€	2 800,00€	3609
Alvarães	Transporte de alunos do 1º CEB e crianças do pré-escolar da área/Influência da antiga escola da Costeira para o Centro Escolar de Alvarães Igreja.	850,00€	11	3 400,00€	5 950,00€	3610
U.F. Torre Vila Mou	Transporte de alunos 1º CEB de Vila Mou para Centro Escolar de Lanheses	850,00€	11	3 400,00€	5 950,00€	3611
	Transporte de crianças de Vila Mou para o J. I da Torre.					
Afife	Transporte de alunos e crianças de F.de Soutelo para EB1 e JI de Afife	850,00€	11	3 400,00€	5 950,00€	3612
Outeiro	Transporte de alunos dos lugares de Valadares e Costa para a EB/JI de Outeiro	700,00€	11	2 800,00€	4 900,00€	3613
U.F. Geraz do Lima	Transporte das crianças de Deão, Moreira e Santa Leocádia para o JI de Santa Maria.	2 500,00€	11	10 000,00€	17 500,00€	3614
	Transporte de crianças/ alunos do 1º ciclo e pré-escolar de Agros/Ventoso para EB1/JI. St.ª Maria e Santa Leocádia.					
	Transporte dos alunos de S. Maria, Moreira >EB1 S. Leocádia					
U.F. Barrocelas Carvoeiro	Transporte de alunos do 1º ciclo da Vacaria para a EB1/JI de Carvoeiro e de alunos do 2º e 3º ciclos e ensino secundário da Vacaria e Agros/ Ventoso para a EB2,3 de Barrocelas	900,00€	11	3 600,00€	6 300,00€	3615

Chafé	Transporte de alunos da antiga EB1 Amorosa para EB1 de Chafé Igreja	850,00€	9	2 550,00€	5 100,00€	3616
Castelo de Neiva	Transporte de crianças do pré-escolar e alunos 1º CEB da Praia para EB1/II de Castelo de Neiva (> 2 km)	600,00€	11	2 400,00€	4 200,00€	3617
Perre	Transporte de alunos Antiga Escola S. Gil para o CE Perre	800,00€	9	2 400,00€	4 800,00€	3618
UF Mazarefes e Vila Fria	Transporte de alunos/crianças de Vila fria para II /EB1 Mazarefes	700,00€	11	2 800,00€	4 900,00€	3619
UF Cardielos e Serreleis	Transporte de crianças do pré-escolar e alunos do 1º CEB de Serreleis para Cardielos	400,00€	11	1 600,00€	2 800,00€	3620
U.F Deocriste/Sub/P.Suzã	Transporte de crianças de Deocriste 1 vez dia, às 15,30h. regresso do C. Esc. Lanheses	300,00€	11	1 200,00€	2 100,00€	3621
Total de encargo mensal estimado				57 800,00 €	102 950,00 €	160 750,00 €

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo Meira. **(11) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA – PESSOAL DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS NO PERÍODO DAS REFEIÇÕES PARA O ANO LETIVO 2022/2023:-** Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA E UNIÃO DE FREGUESIAS - PESSOAL DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS NO PERÍODO DAS REFEIÇÕES – ANO LETIVO 2022/2023** - O serviço de refeições exige, além do serviço de cozinha e do apoio dado pelo pessoal auxiliar de ação educativa em serviço nos estabelecimentos, a mobilização de recursos complementares capazes de garantirem uma melhor resposta e um melhor acompanhamento das crianças no período das refeições (11:00- 14:30h). Tendo presente a inextinguível colaboração manifestada, ao longo dos anos, pelas Juntas de Freguesia, neste domínio, com impacto altamente positivo na criação das melhores condições para o funcionamento do serviço de refeições e com vista à melhor utilização de recursos, já existentes em algumas juntas,



propõe-se que: ♦ sejam celebrados com as Juntas de Freguesia a seguir identificadas, acordos inter-administrativos de delegação de competências que enquadrem a disponibilização destes recursos humanos no ano letivo de 2022/2023. ♦ que se autorizem as Juntas de Freguesia a, em situações de imperiosa necessidade, proceder à substituição de funcionários que, pontualmente, estejam impedidos do exercício de funções nos respetivos estabelecimentos.

Junta de Freguesia/União Freguesia	Assistente Operacional a Tempo parcial
J.F. Alvarães	3 ½ tempo para apoio ao serviço de refeições EB1/JI
J.I. Areosa	½ tempo para apoio ao serviço de refeições JI
J. F. Afife	1/2 tempo apoio serviço de refeições EB1
U.F Geraz	4 x ½ tempo apoio serviço refeições para 3 estabelecimentos freguesia e AAAF de JI de S. Maria
U.F. Nogueira, Meixedo, Vilar Murteda	2 ½ tempo apoio serviço de refeições - EB1/JI Nogueira
U.F Cardielos e Serreleis	½ tempo apoio ao serviço de refeições – JI Serreleis ½ tempo apoio ao serviço AAAF – JI Serreleis
U. F. Barroselas e Carvoeiro	½ tempo apoio na EB1/ JI Carvoeiro
União freguesias de Torre e Vila Mou	½ tempo para apoio ao serviço de refeições EB1/JI
J. Freguesia de Vila de Punhe	½ tempo apoio ao serviço de refeições EB1
J. Freguesia de Perre	½ tempo apoio ao serviço de refeições EB1

1- Tendo em vista o cumprimento do legislado e no quadro da colaboração existente o município procedeu, à concertação prévia com as juntas de freguesia, das condições a observar: ♦ As Juntas de Freguesia disponibilizarão durante o ano letivo 2022/23 os recursos identificados, ♦ As Juntas de Freguesia procederão ao envio da nota de encargos mensal, até ao dia 15 do mês seguinte a que se refere o serviço prestado. 2. O município obriga-se ao pagamento de todos os encargos que decorrem dessa disponibilização, durante o período definido, devendo o mesmo ocorrer no prazo de 90 dias após a receção da nota de encargos.

Mapa de encargos estimados e sua repartição – 104.040,00 €

Mês	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total	Nº Compromisso
Freg. Alvarães	1.530,00€	1.530,00€	1.530,00€	1.530,00€	1.530,00€	1.530,00€	1.530,00€	1.530,00€	1.530,00€	1.530,00€	1.530,00€	1.530,00€	18.360,00€	3642
Freg. Areosa	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	6.120,00€	3643
Freg. Afife	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	6.120,00€	3644
U.F. Geraz e Deão	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	2.040,00€	24.480,00€	3645
U.F. Nogueira, Meixedo, V.Murteda	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	12.240,00€	3646
U.F. Cardielos e Serreleis	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	1.020,00€	12.240,00€	3647
U.F. Carvoeiro e Barroelas	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	6.120,00€	3648
U.F. Torre, V. Mou	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	6.120,00€	3649
J.F. Vila Punhe	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	6.120,00€	3650
J.F. Perre	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	510,00€	6.120,00€	3651
TOTAL	34.680,00€						69.360,00€						104.040,00€	

(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo Meira. **(12) PROTOCOLO DE**

COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

DE MONTE DA OLA:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PROPOSTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A

IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MONTE

DA OLA -Considerando que: a) O Município de Viana do Castelo tem competências na área da educação

e ensino, cabendo-lhe designadamente apoiar atividades que promovam a qualidade de ensino e o

sucesso escolar; b) A Teach For Portugal Associação (TFP), é uma associação sem-fins lucrativos

legalmente constituída, independente e apartidária, cuja missão é formar um movimento de

profissionais comprometidos com a Educação, para ajudar a reduzir as desigualdades educativas e

garantir que todas as crianças e jovens do país tenham acesso a uma educação de qualidade e

oportunidades que lhes permitam desenvolver o seu máximo potencial; c) O modelo de ação da TFP

consiste no recrutamento e seleção de jovens profissionais para participar num Programa de

Desenvolvimento de Liderança por um período de dois anos a tempo inteiro; d) Os Mentores do

Programa (Mentores TFP) colaboram com os professores e com as escolas que servem contextos

vulneráveis e participam no programa de formação contínua e complementar que inclui um percurso

pedagógico; e) No final do programa, os Mentores TFP estarão preparados para desenvolver propostas

inovadoras para melhorar a qualidade da educação no campo profissional em que escolhem concentrar-

se; f) A TFP faz parte da organização global Teach for All e o modelo de ação da Associação é baseado

na experiência desta organização, um modelo com resultados comprovados, inicialmente

implementado nos EUA há mais de 30 anos e atualmente a funcionar em 60 países, 17 dos quais na Europa; g) O Município de Viana do Castelo e o Agrupamento de Escolas de Monte da Ola têm feito um esforço com vista a combater as desigualdades educativas e a promover o máximo potencial de desenvolvimento dos alunos, contribuindo para a equidade na educação; h) O Município e o Agrupamento de Escolas do Monte da Ola reconhecem a valia da TFP e o contributo que esta pode dar para a promoção do sucesso escolar dos alunos da Escola Básica Dr. Carteador Mena, contribuindo para que sejam dadas a todos os estudantes reais oportunidades de desenvolverem as suas potencialidades; i) O Município de Viana do Castelo tem uma forte preocupação na área da educação apoiando os agentes educativos do Município no desenvolvimento dos seus projetos; j) O Município no âmbito das competências que prossegue tem todo o interesse em apoiar projetos educativos que tragam valor a comunidade; k) Compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual; Propõe-se a celebração de protocolo de colaboração a seguir transcrito para a implementação do Programa de Desenvolvimento de Liderança entre o Município de Viana do Castelo, a Teach For Portugal Associação e o Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024, correspondente a um apoio de 32.000,00€ (16.000€/ano) (compromisso financeiro n.º 3604/22).

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTE DA OLA

Considerando que:

- a) O Município de Viana do Castelo tem competências na área da educação e ensino, cabendo-lhe designadamente apoiar atividades que promovam a qualidade de ensino e o sucesso escolar;



- b) A Teach For Portugal Associação, adiante designada por TFP, é uma associação sem-fins lucrativos legalmente constituída, independente e apartidária, cuja missão é formar um movimento de profissionais comprometidos com a Educação, para ajudar a reduzir as desigualdades educativas e garantir que todas as crianças e jovens do país tenham acesso a uma educação de qualidade e oportunidades que lhes permitam desenvolver o seu máximo potencial;
- c) O modelo de ação da TFP consiste no recrutamento e seleção de jovens profissionais para participar num Programa de Desenvolvimento de Liderança por um período de dois anos a tempo inteiro;
- d) Os Mentores do Programa (Mentores TFP) colaboram com os professores e com as escolas que servem contextos vulneráveis e participam no programa de formação contínua e complementar que inclui um percurso pedagógico;
- e) No final do programa, os Mentores TFP estarão preparados para desenvolver propostas inovadoras para melhorar a qualidade da educação no campo profissional em que escolhem concentrar-se;
- f) A TFP faz parte da organização global Teach for All e o modelo de ação da Associação é baseado na experiência desta organização, um modelo com resultados comprovados, inicialmente implementado nos EUA há mais de 30 anos e atualmente a funcionar em 60 países, 17 dos quais na Europa;
- g) O Município de Viana do Castelo e o Agrupamento de Escolas de Monte da Ola têm feito um esforço com vista a combater as desigualdades educativas e a promover o máximo potencial de desenvolvimento dos alunos, contribuindo para a equidade na educação;
- h) O Município e o Agrupamento de Escolas reconhecem a valia da TFP e o contributo que esta pode dar para a promoção do sucesso escolar dos alunos das Escolas do concelho, e para contribuir para que sejam dadas a todos os estudantes reais oportunidades de desenvolverem as suas potencialidades;
- i) O Município de Viana do Castelo tem uma forte preocupação na área da educação apoiando os agentes educativos do Município no desenvolvimento dos seus projetos;
- j) O Município no âmbito das competências que prossegue tem todo o interesse em apoiar projetos educativos que tragam valor a comunidade;

k) Compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;

Assim, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE, MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904- 877 Viana do castelo, representado por **Luís Nobre**, outorgando na qualidade de Presidente em representação do Município, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de ora em diante designado por “**MUNICÍPIO**”:

SEGUNDA OUTORGANTE, TEACH FOR PORTUGAL ASSOCIAÇÃO, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 513 807 047, com sede na Rua Egas Moniz, n.º 263, 4050-237 Porto, representada por **Pedro Miguel Duarte Pinto de Almeida**, outorgando na qualidade de Diretor Geral, de ora em diante designada por “**TFP**”:

TERCEIRO OUTORGANTE, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTE DA OLA, pessoa coletiva n.º 600074447, com sede no Largo Monte da Ola, nº 257, 4935 – 370 Vila Nova de Anha, representada por **Conceição do Sameiro Rabaçal Fernandes**, outorgando na qualidade de Diretora, de ora em diante designado por “**AGRUPAMENTO**”;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

1. Este Protocolo de Colaboração formaliza o compromisso entre os Outorgantes por forma a permitir a implementação do Programa de Desenvolvimento de Liderança no AGRUPAMENTO, doravante denominado "PROGRAMA", de forma a oferecer aos respetivos alunos o acesso a oportunidades de educação que lhes permitam desenvolver o seu máximo potencial, de acordo com as metas estabelecidas pelo Município de Viana do Castelo em matéria educativa.
2. O PROGRAMA constitui o Anexo A ao presente Protocolo, que dele faz parte integrante para todos os efeitos.
3. Com vista a concretizar a colaboração estabelecida no número 1. da presente cláusula o MUNICÍPIO disponibiliza um apoio financeiro à TFP para a implementação do PROGRAMA no AGRUPAMENTO.



CLÁUSULA SEGUNDA
(MENTOR TFP)

1. O presente Protocolo permite colocar no AGRUPAMENTO um Mentor TFP nos anos letivos de 2022/2023 e de 2023/2024.
2. O Mentor TFP mencionado no número anterior será indicado pela TFP que assume todas as responsabilidades sobre a participação do mesmo no referido PROGRAMA, nomeadamente a prestação de formação contínua em liderança e pedagogia, durante um período de 2 anos.

CLÁUSULA TERCEIRA
(DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS PARTES)

1. São designados os seguintes representantes dos Outorgantes para todas as questões de implementação e acompanhamento do PROGRAMA:
 - a) Pelo Município: Manuel António Azevedo Vitorino - Vereador da Educação, Ciência e Conhecimento e Cultura;
 - b) Pela TFP: Pedro Miguel Duarte Pinto de Almeida – Diretor geral;
 - c) Pelo Agrupamento: Conceição do Sameiro Rabaçal Fernandes - Diretora do Agrupamento de Escolas de Monte da Ola;

CLÁUSULA QUARTA
(OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO)

O Primeiro Outorgante compromete-se no âmbito do presente Protocolo a:

1. Atribuir à TFP um apoio financeiro no montante global de **€ 32.000 (trinta e dois mil euros)** destinado à implementação do PROGRAMA no AGRUPAMENTO.
2. O apoio financeiro a que se refere o número anterior será pago por transferência bancária para a conta da TFP, IBAN PT50 0033 0000 4547 8577 7500 5, em seis tranches:
 - a. A primeira e a quarta, no montante de **6.000,00€**, será paga durante o mês de setembro de 2022 e de 2023, aquando do início dos anos letivos;
 - b. As restantes no final de cada trimestre/período letivo, no montante de **5.000,00€**, na sequência da submissão de relatório de atividades relativo ao trimestre anterior.

3. O Município compromete-se ainda a:

- 3.1. Assegurar apoio permanente à implementação e funcionamento do PROGRAMA no AGRUPAMENTO, designadamente sendo diligente na execução de todos os trâmites administrativos necessários para esse efeito.
- 3.2. Divulgar o programa e apresentá-lo aos líderes do sistema educativo local (equipas de direção escolar e outros relevantes) e outras partes interessadas na implementação do PROGRAMA no Município.

CLÁUSULA QUINTA (OBRIGAÇÕES DO TFP)

A Segunda outorgante compromete-se no âmbito do presente Protocolo a:

1. Assegurar uma equipa para implementar o PROGRAMA no Município.
2. Assegurar a participação de jovens de elevado potencial para serem Mentores TFP na escola do Município identificada no n.º 1 da cláusula 1.ª.
3. Capacitar as equipas de direção e os professores da escola selecionada na missão e visão da TFP e partilhar com eles as ferramentas de formação dos Mentores TFP.
4. Trabalhar em colaboração com as equipas de direção e professores-mentores no processo de integração dos Mentores TFP na escola.
5. Desenvolver e executar o plano de Formação e Desenvolvimento de Liderança, tendo em consideração o papel do Mentor TFP dentro da escola.
6. Assegurar no âmbito do PROGRAMA a participação de peritos necessários à formação contínua, tutoria e avaliação dos Mentores TFP. A TFP oferecerá aos Mentores TFP apoio contínuo através dos seus próprios tutores, a fim de garantir o seu desenvolvimento profissional.
7. Implementar as ferramentas de avaliação de impacto do PROGRAMA e coordenar o respetivo processo de avaliação.
8. Apresentar um relatório anual ao Município sobre o desenvolvimento do PROGRAMA e a sua implementação.



9. Divulgar os resultados junto dos Mentores envolvidos na implementação do PROGRAMA, para desenvolver estratégias conjuntas e adaptadas à realidade educativa que visem a melhoria do ensino e da aprendizagem.
10. Formar e manter ativa a rede de Alumni (Mentores TFP que terminaram o Programa de Desenvolvimento de Liderança de dois anos).
11. Manter comunicação permanente com as autoridades educativas que participam na implementação do PROGRAMA, a fim de resolver em tempo útil qualquer questão que possa surgir.
12. Manter um relacionamento próximo com a rede global Teach For All, que oferece material especializado e oportunidades de formação contínua para os Mentores TFP.
13. Assegurar os respetivos seguros inerentes.

CLÁUSULA SEXTA
(OBRIGAÇÕES DO AGRUPAMENTO)

O Terceiro Outorgante compromete-se no âmbito do presente Protocolo a:

1. No âmbito do presente protocolo, aceita a proposta de receber um Mentor TFP, indicado e contratado pela TFP, para trabalhar em par com professores-mentores, dentro das suas instalações da Escola Básica de Darque;
2. Aderir à missão e aos valores da Teach For Portugal;
3. Participar na apresentação institucional do Programa de Desenvolvimento de Liderança da Teach For Portugal e das características do modelo de implementação na escola.
4. Designar o(s) Professor(es)-Mentor(es) para trabalhar a par com o Mentor TFP, para um período de dois anos, o qual(is) será(ão) responsável(is) pela integração e facilitar a relação com a comunidade educativa, dentro e fora de sala de aula.
5. Acompanhar o processo de integração do Mentor TFP na escola, dar-lhe a conhecer o projeto educativo e a cultura escolar de forma a facilitar a sua rápida integração na dinâmica da comunidade educativa.
6. Permitir que o Mentor TFP trabalhe dentro da sala de aula em período letivo e em conjunto com o professor-mentor conduza as aulas e atividades didáticas alinhadas com o planeamento anual, por 20 (vinte) horas por semana.

7. Facilitar o desempenho ativo dos Mentores TFP fora da sala de aula por dez (10) horas por semana, para o desenvolvimento de projetos, espaços de tutoria e acompanhamento personalizado aos alunos.
8. Assegurar que o professor-mentor tem pelo menos uma direção de turma.
9. No caso de ausência do professor-mentor no decorrer do programa por baixa médica /doença prolongada ou outro motivo que o faça ausentar-se da Escola/Agrupamento por um período de uma semana, assegurar a identificação de um novo professor-mentor interessado em receber o Mentor TFP.
10. Prover os Mentores TFP da autonomia e apoio necessários para permitir o seu desenvolvimento profissional, por exemplo garantir que o Mentor TFP pode coordenar em conjunto com o professor-mentor o planeamento, execução e avaliação de atividades em sala de aula, outros projetos e atividades e introduzir mudanças e inovações para a melhoria do ensino e da aprendizagem.
11. Permitir a presença da equipa de acompanhamento contínuo da TFP, tanto o tutor como a diretora de formação, nas salas de aula e na escola, com o objetivo de observar o desempenho dos Mentores TFP e de apoiá-los na sua formação contínua.
12. No âmbito de projetos que satisfaçam os objetivos do programa, permitir a entrada na escola de indivíduos ligados à TFP, tais como representantes sociais e meios de comunicação social, empresas ou pessoas de outras instituições da sociedade civil.
13. Responder a um inquérito anual sobre o nível de satisfação quanto ao trabalho dos Mentores TFP e da TFP.
14. Permitir a avaliação de impacto do programa através das ferramentas projetadas pela TFP.
15. Participar em reuniões de avaliação de resultados e redefinição de estratégias ajustadas para consolidar os pontos fortes e superar as fragilidades detetadas na implementação do programa.
16. Não modificar as atividades e tarefas alocadas aos Mentores TFP sem prévio acordo com a TFP. Não exigir aos Mentores TFP a realização de atividades ou tarefas não definidas neste documento/contrato.
17. Comunicar à equipa da TFP qualquer ocorrência, abuso de confiança ou qualquer outra conduta inadequada dos Mentores TFP de forma a que a TFP possa tomar as medidas adequadas.



**CLÁUSULA SÉTIMA
(DO PROGRAMA)**

1. A descrição do PROGRAMA consta ao presente protocolo que faz parte do mesmo para todos os efeitos.
2. Os Outorgantes reservam-se o direito de adicionar, modificar ou remover anexos ao presente Protocolo desde que tenha sido previamente acordado por escrito que a alteração contribui para um melhor desenvolvimento do PROGRAMA no Município.
3. Quaisquer alterações ao presente Protocolo, incluindo aos respetivos anexos, serão sempre feitas por escrito.

**CLÁUSULA OITAVA
(GESTOR DE CONTRATO)**

É designado para Gestor de Contrato a Chefe de Divisão de Educação do Município de Viana do Castelo, Dr.ª Nícia Rodrigues.

**CLÁUSULA NONA
(DÚVIDAS E OMISSÕES)**

As omissões ao disposto no presente Protocolo serão resolvidas caso a caso entre os Outorgantes, sendo que em caso de desacordo, recorrerão ao processo de conciliação e/ou mediação extrajudicial. Em qualquer destas opções, e por tudo que não seja expressamente acordado, submeter-se-ão à jurisdição dos tribunais competentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA
(PROTEÇÃO DE DADOS)**

1. A execução do presente Protocolo será feita no respeito integral pelos regimes jurídicos de proteção de dados pessoais (designadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016).
2. A execução do presente Protocolo poderá implicar o tratamento, por cada um dos Outorgantes, de dados pessoais de colaboradores da contraparte (qualquer que seja o

respetivo vínculo), caso em que os Outorgantes se comprometem a tratar os dados pessoais de acordo com o quadro legal em vigor.

3. Nas situações atrás aludidas, a Parte a quem os colaboradores se encontrem vinculados deverá garantir que, no que respeita aos dados pessoais daqueles se encontram verificados todos os princípios relativos ao tratamento de dados pessoais fixados no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, garantindo, em especial, que, relativamente aos colaboradores aqui em causa, cumpriu com o dever de informação, na extensão e conteúdo exigidos por aquele Regulamento, sendo do conhecimento dos colaboradores a existência da transmissão de dados pessoais que lhes respeitam e o respetivo tratamento no âmbito do presente Protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(VIGÊNCIA E DENÚNCIA)

1. O presente Protocolo entra em vigor com a sua assinatura e vigora até 31 de julho de 2024
2. O Protocolo poderá ser denunciado em qualquer altura, por qualquer dos Outorgantes, mediante carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de sessenta dias consecutivos.
3. Qualquer um dos outorgantes pode pôr termo ao presente Protocolo antes do decurso do prazo acima mencionado em caso de incumprimento reiterado do mesmo por outra(s) Parte(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Qualquer aditamento ou alteração ao presente Protocolo só será válido se constar de documento escrito com expressa referência ao mesmo, carecendo da assinatura dos Outorgantes, podendo também constituir anexo ao presente Protocolo.
2. O presente Protocolo é feito em triplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes, sendo constituído por 10 páginas, todas rubricadas, com exceção da última que será por todos assinada.



(a) Manuel Vitorino.”. O Vereador Paulo Vale questionou a localização e se se trata de um projeto piloto que será alargado a outras escolas. O Vereador Vitorino esclareceu a natureza do Projeto e esclareceu que se trata de um projeto piloto que, em caso de sucesso, será alargado a outras escolas. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e o voto contra do Vereador Hugo Meira que apresentou a seguinte declaração de voto:- “**DECLARAÇÃO DE VOTO** – O CDS não se opõe de todo a todas as medidas implementadas que visem o apoio aos alunos mais desfavorecidos, fomentando assim o seu sucesso escolar. Entendemos que é fundamental que sejam tomadas medidas que promovam os alunos com maiores dificuldades, quer de aprendizagem quer económicas e sociais. Não somos de todo contra este programa, mas sim como todo este protocolo está redigido, pois pela leitura do mesmo encontramos várias incongruências, falta de clareza e informação, e até questionáveis competências e funções dos Mentores TFP. Após sugerirmos a retirada deste ponto para que possa ser melhorada a sua redação e de demonstrar a nossa total disponibilidade para a correção da mesma sentimo-nos na obrigação de votar contra um documento pouco claro. (a.) Hugo

Meira.”. **(13) APOIO EXTRAORDINÁRIO CLUBE VIANA REMADORES DO LIMA [INTERCÂMBIO CLUBE VRL (LAZER)/CLUBE ENDAIKA –**

HENDAYE]:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - APOIO EXTRAORDINÁRIO - VIANA REMADORES DO LIMA [INTERCÂMBIO CLUBE VRL (LAZER)/ CLUBE ENDAIKA – HENDAYE]** - O Clube Viana Remadores do Lima e o Clube Endaika de Hendaye promoveram um intercâmbio, que decorreu de 14 a 17 de julho de 2022. Este intercâmbio insere-se na celebração dos 20 anos de gemação de Viana do Castelo com Hendaye, que têm sido marcados pela cooperação entre os dois municípios e por diversos momentos de partilha

e colaboração entre as instituições congéneres. Neste encontro de partilha de conhecimentos entre os dois Clubes, o Viana Remadores do Lima deslocou-se na data atrás referida a Hendaye, e o Clube Endaika deslocar-se-á a Viana do Castelo no período das Festas da Senhora da Agonia. Para apoio à logística do transporte de 25 atletas do Viana Remadores do Lima (Lazer) neste intercâmbio, propõe-se a atribuição de 1.000,00€ (compromisso financeiro nº 3625/22). (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo Meira. **(14) APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO**

DE TEMPOS LIVRES - ATL - 2.ª FASE:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES - ATL - 2.ª FASE** - O Município de Viana do Castelo, no âmbito da sua estratégia para a integração, igualdade de oportunidades e de apoio à fixação da população no território vianense deliberou na Reunião de Câmara de 12 de julho último, a atribuição de um apoio financeiro a algumas entidades do concelho para a realização de atividades de tempos livres das férias de verão do ano de 2022. No seguimento desta deliberação, o Município de Viana do Castelo propõe a atribuição de uma segunda fase deste apoio à Junta de Freguesia de Vila Franca que, entretanto, solicitou colaboração ao Município de Viana do Castelo para realização do seu campo de férias.

Entidade	Valor Subsídio	Compromisso Financeiro
Junta de Freguesia de Vila Franca	3.000,00 €	2022/3598

(a) Carlota Borges”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo Meira. **(15) APOIO À ATIVIDADE**



DESPORTIVA – MEDIDA 2:- Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 2** - No âmbito do exercício das suas competências, a Câmara Municipal desenvolve uma política de apoio ao Associativismo Desportivo - Medida 2 – para a construção/beneficiação e apetrechamento de equipamentos desportivos, por parte de Juntas de Freguesia, de Clubes e Associações Desportivas. A Câmara Municipal recebeu solicitação de apoio da União de Freguesias de Torre e Vila Mou, para proceder à execução de obras de beneficiação e requalificação de instalações existentes, pelo que proponho a atribuição do seguinte apoio:

JUNTA/UNIÃO FREGUESIA	OBRA	APOIO	(PAM 2002/A/24) Comp. nº
União de Freguesias de Torre e Vila Mou	Elaboração de projeto de ampliação dos balneários do Campo dos Monções	7.000,00€	3597/2022

A concretização deste apoio será feita através da celebração de protocolo específico.

(a) Ricardo Rego.”. O Vereador Ricardo Rego prestou esclarecimento prévio relativamente a este ponto e ao ponto 17. O Vereador Eduardo Teixeira apresentou proposta alternativa de o Município, pelos seus meios, elaborar o projeto do campo de monções. A Vereadora Cláudia Marinho questionou se o projeto já existe e a razão pela qual não recorremos aos profissionais que o Município dispõe para o efeito. O Vereador Paulo Vale corroborou o que foi dito pelos colegas. O Vereador Ricardo Rego prestou novamente esclarecimento e lamentou que não haja coerência quando exigimos protocolos para umas situações e para outras não. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fábíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Hugo Meira que apresentou a seguinte Declaração de Voto :- “**DECLARAÇÃO DE VOTO** - O CDS concorda com a

atribuição apoio para a elaboração do projeto em causa. Contudo os apoios devem ser concedidos mediante os protocolos celebrados e não o contrário, ou seja, não se celebram protocolos para justificar apoios previamente concedidos. Este procedimento levanta-me sérias dúvidas acerca da sua legalidade. Assim sendo o CDS não pode votar favoravelmente, abstendo-se neste ponto. (a.) Hugo Meira.”. **(16)**

APOIO EXTRAORDINÁRIO CAMPEONATO DESPORTO ESCOLAR 2022:-

Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA – APOIO TÉCNICO AOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE DESPORTO ESCOLAR 2022** - No âmbito da organização dos Campeonatos Nacionais do Desporto Escolar, ente os dias 19 e 22 de maio, foi necessário recorrer ao apoio técnico e aos recursos humanos do Clube de Vela de Viana do Castelo, Darque Kayak Clube e do Viana Remadores do Lima. Este apoio foi fulcral para o sucesso do Evento pelo que se propõe: ♦ Apoio Extraordinário aos Clubes/Associações para fazer face às despesas relacionadas com o apoio prestado nos Campeonatos Nacionais de Desporto Escolar 2022.

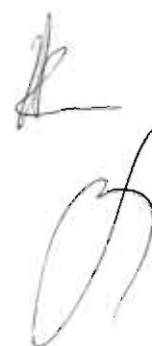
Associações /Clubes	Apoio	Compromisso nº
Clube de Vela de Viana do Castelo	€ 2.680,00	3140
Darque Kayak Clube	€ 600,00	3142
Viana Remadores do Lima	€ 600,00	3143
Total	€ 3.880,00	

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo Meira. **(17) PROTOCOLO DE**

CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES PARQUE DESPORTIVO DOS MONÇÕES:-

Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA –**



PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES PARQUE DESPORTIVO DOS MONÇÕES

Entre a

União das Freguesias de Torre e Vila Mou, pessoa coletiva nº 510840566, com sede na Avenida da Igreja, nº 337, 4925-609 Torre, concelho de Viana do Castelo, neste ato representada por Filipe Costa, na qualidade de Presidente da União das Freguesias,

E

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, código postal 4901-877, do concelho de Viana do Castelo, neste ato representada por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara,

Considerando que:

O Município tem investido fortemente na melhoria das instalações desportivas, com a requalificação dos equipamentos existentes ou a construção de novas infraestruturas. Este é um trabalho em contínuo, que visa dar resposta às necessidades dos vianenses e dos clubes e associações, incentivando um estilo de vida saudável e hábitos saudáveis na comunidade local. Enquanto Cidade Europeia do Desporto 2023, Viana do Castelo visa atingir os principais objetivos do Manifesto da ACES Europe: prazer em fazer exercício, determinação em conseguir, espírito de comunidade, aprendizagem do fair-play e melhoria da saúde da comunidade. Assim, no sentido de facilitar o acesso ao parque desportivo vianense, como Cidade Europeia do Desporto, é celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

A União das Freguesias de Torre e Vila Mou cede, a título gratuito, as instalações do Parque Desportivo dos Monções, sito em Torre, concelho de Viana do Castelo, ao Município de Viana do Castelo para a gestão operacional do mesmo no âmbito da Cidade Europeia do Desporto 2023.

Cláusula Segunda (Prazo)

A cedência das instalações do Parque Desportivo é efetuada pelo prazo de 1 ano, a contar da data de assinatura do presente protocolo, podendo o mesmo ser renovado por igual período se se mantiver o destino e o objetivo previstos.

Cláusula Terceira (Obrigações do Município de Viana do Castelo)

1. Durante a vigência do presente protocolo, ficarão a cargo do Município de Viana do Castelo todos os trabalhos de conservação e manutenção, ordinários e extraordinários, necessários para o bom estado das instalações.

2. As despesas decorrentes do funcionamento das instalações, nomeadamente as resultantes do fornecimento de água, eletricidade, telefone e outras, serão da responsabilidade do Município de Viana do Castelo.

Cláusula Quarta (Gestão do Protocolo)

A gestão do presente protocolo será assegurada pela Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.

Cláusula Quinta (Revisão)

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.

2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

Cláusula Sexta (Incumprimento e rescisão do Protocolo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo por qualquer das partes, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

(a) Ricardo Rego.". O Vereador Hugo Meira apresentou uma sugestão de melhoria do documento referindo que do mesmo deveriam constar todas as partes que utilizam o mesmo. O Vereador Eduardo Teixeira referiu a salvaguarda das coletividades que já existem e utilizam o equipamento. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fábíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo Meira. **(18)**

**PROTOCOLO S. C. VIANENSE SAD – ESTÁDIO MANUELA MACHADO –
CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS:-** O Vereador



Ricardo Rego prestou esclarecimento prévio, informando que onde se lê "cedência" deve ler-se "utilização parcial", idêntica às dos outros clubes. O Vereador Eduardo Teixeira começou por referir que a alteração introduzida ao documento altera um pouco o sentido da sua declaração. Não obstante referiu que não tem nada contra a criação da SAD e que os sócios são livres de decidir o melhor para o clube, mas questiona o porquê de não estar no protocolo como parte o Sport Clube Vianense. Acrescentou que os vereadores do PSD reuniram com o Presidente do Sport Clube Vianense e que o mesmo os informou que não deu consentimento a este protocolo, pelo que apresentou proposta de alteração do mesmo de modo a incluir o Sport Clube Vianense. O Presidente esclareceu que reuniu com o Presidente do Sport Clube Vianense, o Presidente da Assembleia e dois investidores. O Vereador Ricardo Rego referiu que decorreram duas reuniões com o clube e tudo foi feito em articulação com eles. O Vereador Paulo Vale referiu que a alteração do documento vem mudar a abordagem a este assunto, mas que considera que o protocolo também deveria ser celebrado com o Sport Clube Vianense. A Vereadora Cláudia Marinho referiu que o Sport Clube Vianense e a SAD são duas entidades distintas e sugere a retirada do ponto uma vez que, por um lado foi alterado substancialmente, e por outro, considera que deveriam ser ouvidas as coletividades residentes no estádio. A Câmara Municipal deliberou sob proposta do Presidente retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo Meira. **(19) ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO DA ARU DE ALVARÃES:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – ALTERAÇÃO DE

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE ALVARÃES – INTRODUÇÃO - A ARU de Alvarães foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Viana do Castelo na sua sessão ordinária datada de 28 de junho de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, comunicada ao Instituto da Habitação e da reabilitação Urbana (IRHU) a 16 de julho de 2019, e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 12850/2019, de 12 de agosto de 2019, retificado pela Declaração de Retificação n.º 721/2019 de 17 de setembro de 2019. O presente documento procede à alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alvarães, ao abrigo do n.º 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua versão atual), relativo à aprovação e alteração, segundo o qual após a definição do limite da ARU é possível proceder à sua alteração, através dos procedimentos aplicáveis para a sua aprovação. A presente proposta de alteração de delimitação diz respeito à integração de alguns núcleos urbanos localizados ao longo dos traçados da antiga EN 305 e dos arruamentos de acesso a Vila Fria e S. Romão do Neiva, no seu desenvolvimento para poente a partir do centro da freguesia e do largo de que constitui o polo de distribuição da rede viária existente.



ARU ALVARÃES - Áreas a incluir na nova delimitação (a azul)

Na reavaliação da delimitação da ARU identificaram-se alguns núcleos urbanos localizados ao longo dessas vias estruturantes e caracterizados pela existência de conjunto edificados, integrando algumas construções de valor patrimonial e religioso, e que carecem de um processo de recomposição urbana, tanto ao nível do edificado como do espaço público.

Neste processo, foi possível constatar que áreas contíguas apresentam as mesmas características morfológicas e tipológicas das incluídas na ARU e por outro lado que elementos urbanos estruturantes para a persecução e afirmação dos objetivos estabelecidos não estavam integrados, justificando por essa razão a alteração da delimitação.

A redefinição desta ARU é proposta apenas no que diz respeito à sua área de delimitação e à atualização dos benefícios fiscais e incentivos financeiros (segundo o mais recente quadro legislativo), mantendo-se na sua totalidade as propostas iniciais relativas às suas dinâmicas de desenvolvimento e políticas urbanísticas, que se entendem atuais e fundamentais para o estabelecimento de um processo regenerador e [re]qualificador do tecido urbano.

Assim, a presente a proposta de alteração de delimitação da ARU de Alvarães, de acordo com o ponto 2 do artigo 13.º do RJRU, contém os seguintes elementos:

- a) Enquadramento geral;
- b) Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;
- c) Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais; e
- d) Planta com a delimitação da área abrangida.

Mantêm-se no essencial os pressupostos que caracterizaram o anterior documento e que a seguir se transcrevem.

ENQUADRAMENTO GERAL

A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)** encontra-se prevista pelo **Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU)**, aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa *“área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.”*

A proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, enquadra-se na estratégia de desenvolvimento definida para o Município, que tem na reabilitação urbana e na melhoria do ambiente urbano um dos seus principais pilares de sustentação.

A delimitação das ARU dotará o Município de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: *“Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.*

Além da habilitação destas áreas a um conjunto de incentivos previstos pela legislação em vigor, discriminados em cada uma das propostas, pretende-se que estas áreas, para as quais foram identificados alguns problemas e algumas potencialidades venham a construir-se como **focos de regeneração urbana** cujos efeitos sejam replicáveis e extensivos a áreas territoriais mais vastas.

Com este fim, foram definidos **4 domínios de atuação**, dentro dos quais são elencados os objetivos que estarão na base das ações a definir no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana subseqüentes à delimitação destas ARU:

Crescimento Inteligente

Os territórios inteligentes são aqueles que conseguem criar uma atmosfera propícia ao desenvolvimento e à circulação do conhecimento, das ideias, da aprendizagem e da inovação. Para tal, além da intervenção no sistema de inovação, composto pelas instituições, pelas organizações, pelas empresas, etc., torna-se necessário intervir nos sistemas digitais que permitem a comunicação e a difusão da informação, bem como no processo de capacitação da população em geral através do aumento dos níveis de educação e de competências.

Crescimento Sustentável

Embora a sustentabilidade, enquanto conceito alargado, esteja subjacente ao conceito estratégico desenvolvido e presente em todos os domínios de atuação, são incluídos neste domínio os objetivos que relacionam desenvolvimento com eficácia económica e sustentabilidade ambiental.

Ganham, por isso destaque os temas relativos à difusão e adoção de práticas de intervenção preventiva sobre as estruturas construídas (edificado e infraestruturas), o programa de investimento público e fontes de financiamento, bem como à adoção de práticas nos domínios da construção e da mobilidade que contribuam para a diminuição dos custos energéticos e para a redução da poluição atmosférica e sonora.

Ao nível de áreas onde cessaram atividades industriais e que, por esse motivo, permanecem desqualificadas e inaptas, interessa também promover a sua recuperação e descontaminação.

Crescimento Inclusivo

Integram este domínio de atuação as medidas relativas às condições de vida das populações, nomeadamente das comunidades desfavorecidas, da criação de empregos, da exclusão social e da resolução ou mitigação de alguns constrangimentos relacionados com a mobilidade e com o acesso a serviços de apoio à infância e à 3ª idade.

Além deste aspeto, deverão ainda ser tomadas em consideração intervenções integradas que adicionem à vertente programática e assistencial, as intervenções físicas que melhorem as condições de habitação em bairros e em áreas deprimidas, bem como a requalificação dos espaços públicos envolventes.

Administração e Gestão do Território

Este domínio de atuação é constituído por medidas destinadas a tornar mais clara e assertiva a relação existente entre a administração e a população, tendo a reabilitação urbana como referência.

Nesse sentido, pretende-se estabelecer um programa de investimento e de iniciativas públicas, um contexto regulamentar, económico e fiscal, bem como medidas de gestão adequadas que contribuam para a criação de um quadro de referência mais nítido e estável na gestão destas partes do território.

Por fim, pretende-se também garantir que as entidades privadas e públicas tenham acesso preferencial a fontes de financiamento específicas para a reabilitação urbana.

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. Enquadramento

1.1 Enquadramento legal

A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)** encontra-se prevista pelo **Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU)**, aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa *“área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade,*

justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana."

1.2 Enquadramento territorial

A área alvo de delimitação tem cerca de 65,6 ha e a população residente, de acordo com os Censos de 2011, é composta por cerca de 578 indivíduos, correspondendo estes valores a 22,0% da população e a 7,2 % da área da freguesia de Alvarães.

Os dados atualmente disponíveis no Censos de 2021 para a freguesia, revelam um decréscimo de cerca de 6,1 % na população residente (2623 indivíduos em 2011 e 2462 indivíduos em 2021) que se refletirão necessariamente na área da ARU.

Esta é composta por vários núcleos ou lugares que refletem a sua ocupação distribuída no território ao longo da rede viária que a atravessa:

- o lugar da Igreja, centro urbano associado às principais acessibilidades rodó e ferroviárias e aos equipamentos religiosos e administrativos da freguesia;
- os lugares de Souto do Monte e Valverde que se desenvolvem sobre a estrada para Vila Fria e a antiga ligação a Darque e Viana do Castelo, confinante com as concessões mineiras aí existentes;
- o lugar da Costeira, principal localização das jazidas de caulinos, estendendo-se na planície até ao rio Neiva e onde se implantam as antigas unidades industriais;
- os lugares de Viso, Padrão, Sião ou Meiriços, implantados ao longo do traçado da rua dos Cruzeiros, antiga ligação para o convento de S. Romão do Neiva, em tempos igreja matriz da freguesia.

A área proposta para a delimitação da ARU corresponde genericamente ao primeiro daqueles núcleos, localizado a sul do traçado da linha do caminho-de-ferro, abrangendo o centro urbano da freguesia e estendendo-se ao longo das principais vias de acesso até ao limite das ocupações existentes.

Trata-se de uma área atravessada pela antiga EN 305 e pelas ligações a Vila Fria (R. de São Miguel) e a S. Romão do Neiva (Rua dos Cruzeiros/EM 543), constituindo um ponto aglutinador de um conjunto de equipamentos (centro de saúde, junta de freguesia, associação cultural, igreja paroquial, centro paroquial, cemitério, etc.), para além de alguns comércio e serviços que qualificam esta área como uma centralidade urbana, na medida em que concentra serviços disponibilizados a um território mais vasto.

Contudo, quando analisado o espaço público, esta área apresenta algumas debilidades, quer ao nível da sua estrutura, uma vez que se verificam descontinuidades entre partes do tecido urbano, resultantes de operações urbanísticas desarticuladas entre si, quer ao nível das suas características e qualidade, principalmente quando analisadas do ponto de vista do peão.

A este nível, os arruamentos apresentam, em termos gerais, perfis desenhados em função do automóvel, com faixas de rodagem muito largas e passeios demasiado exíguos, não havendo passeadeiras, lancis rebaixados ou mobiliário urbano. A qualidade dos materiais de pavimento e do seu estado de conservação é também deficiente, obstaculizando a mobilidade em boas condições de pessoas com mobilidade reduzida ou condicionada (portadores de deficiência, idosos, crianças, pessoas com carrinhos de bebé).

A centralidade da área como centro cívico da freguesia não se reflete no desenho do seu espaço público permanecendo ainda hoje como um ponto de atravessamento de acessibilidades viárias.

Por fim, quando analisado o edificado existente nesta área, verifica-se que grande parte possui mais de 30 anos, pelo que se justifica a adoção de medidas que contribuam para a sua reabilitação.

1.3 Enquadramento histórico e urbanístico

A freguesia de Alvarães tem a sua génese na paróquia de S. Miguel de Alvarães que teve a sua origem na edificação da igreja com o mesmo nome cuja construção atual veio substituir a igreja antiga, tendo sido concluída no ano de 1937.

Alvarães teve como primeira matriz a igreja do mosteiro beneditino de São Romão do Neiva, mas por volta de 1450, dada a sua distância e a dificuldade dos acessos à povoação, os habitantes desta paróquia decidiram construir uma nova igreja no lugar hoje conhecido por esse nome e que deu o seu nome original – S. Miguel de Alvarães.

Em 1524, o rei D. Manuel elevou-a a freguesia, e foi já no recente ano de 2004 elevada à categoria de vila.

Esta freguesia pertenceu às Terras de Neiva, no «Termo» de Barcelos e só em 1835 passou para o concelho e distrito de Viana do Castelo.

Localizada na área do Vale do Neiva, a região era composta de terras férteis, onde se concentravam pequenas propriedades destinadas à prática de agricultura de subsistência e à cultura do vinho, proporcionando a dispersão das ocupações.

O rio Neiva, delimitando o território a sul, possuía alguma importância comercial refletida nas atividades produtivas que ali se desenvolviam - ao longo de seu percurso instalaram-se moinhos e azenhas para a moagem de cereais – e na construção de acessibilidades para os concelhos vizinhos de Esposende e Barcelos.

As características desses terrenos, em particular, a bacia de Alvarães a norte do rio Neiva, criaram uma depressão na qual se depositaram sedimentos fluviais e lacustres do Quaternário que vieram a constituir um recurso geológico importante para a região.

A história de Alvarães passou desde sempre pela extração de argilas para o fabrico de telhas, tijolos e blocos de barro e ainda hoje existem fornos antigos que foram preservados como é o caso do forno telheiro de Alvarães classificado como monumento pelo Instituto Português de Arqueologia (n.º IPA 160902011).

A partir dos finais do séc. XIX, a disponibilidade da matéria-prima e a qualidade das acessibilidades existentes, em particular o caminho-de-ferro e a excelente rede de estradas existentes transformaram o sistema produtivo com a construção de grandes edifícios industriais como a Cerâmica Campos e a Cerâmica Rosas que tratavam e comercializavam os produtos extraídos para todo o território nacional. Atualmente as concessões mineiras existentes, ainda importantes na economia da região, reduzem-se em particular à extração de caulinos deixando os edifícios das antigas indústrias em estado de abandono e degradação.

A diversidade destas dinâmicas moldou e caracterizou o território da freguesia, refletindo-se no desenho e evolução das suas ocupações.

A extensa rede viária que atravessa o território, de perfil sinuoso e adaptado ao cadastro e topografia dos terrenos, serve de elemento aglutinador dessas ocupações, dispersas em vários núcleos e lugares, mas ao longo das quais se implantam invariavelmente as construções.

A análise da cartografia existente permite verificar a sua importância nas formas da ocupação, em particular no centro da freguesia, já desde os princípios do séc. XX.

A confluência dos eixos viários constituídos pelo atravessamento da antiga EN 305, pela Rua dos Cruzeiros (EM 543) e pelos acessos a Vila Fria, Darque e à cidade de Viana do Castelo, concentram nesta área os principais equipamentos, comércio e serviços afirmando a sua centralidade. A Igreja paroquial, o cemitério e o apeadeiro dos caminhos-de-ferro, mais a norte, contribuem para reforçar essa ideia de espaço central.

As construções implantam-se à face da via pública e assumem um caráter urbano com algum desenho do espaço público.

A Poente, os núcleos do Viso, Padrão, Sião ou Meiriços apresentam uma dispersão linear associados à antiga ligação do centro da freguesia para o convento de S. Romão do Neiva – antiga igreja matriz paroquial – e atual EM 343, e em que as construções de 1 ou 2 pisos se implantam à face da via pública apresentando ainda algumas características associadas às atividades agrícolas existentes.

A Sul, o lugar da Costeira associado aos terrenos de exploração dos caulinos e aos seus centros de produção, apresenta uma dispersão de ocupações assente numa malha urbana com um desenho muito irregular.

As ocupações possuem um caráter pobre, reflexo de áreas degradadas em termos económicos e sociais. Para Norte, a estruturação das ocupações desenvolve-se ao longo da antiga EN 103 na ligação para Vila Fria, apresentando algumas bolsas de concentração nos lugares de Souto do Monte e Valverde que parecem refletir alguma densificação face à proximidade das concessões mineiras aí existentes.

A proposta de delimitação para a ARU de Alvarães corresponde a esse núcleo central da freguesia, abrangendo as principais acessibilidades e equipamentos existentes.

O perímetro definido abrange exclusivamente áreas classificadas como solo urbano nas Cartas de Ordenamento do PDMVC, a norte estende-se até ao traçado da linha do caminho-de-ferro integrando o apeadeiro e as suas instalações e acessibilidades. nos restantes limites, adota-se como critério a alteração do perfil da rede viária associando os terrenos que lhe são imediatamente adjacentes.

A malha urbana existente reflete a forma de organização espacial, a qual foi desenhada sempre em função da rede viária que a atravessa, caracterizando-se ainda hoje como um lugar de cruzamento de vias ao longo das quais se foram instalando os diferentes equipamentos e edificações.

As áreas mais periféricas a este centro mantêm esse princípio de ocupação, implantada ao longo das vias – ocupação existente – surgindo pontualmente algumas ocupações recentes de moradias unifamiliares com logradouro, sem reflexo no espaço público e que revelam espaços intersticiais por ocupar, sem estrutura viária clara e sem homogeneidade no edificado.

Esta realidade manteve-se ao longo dos anos e apenas recentemente surgem novas dinâmicas de ocupação com a execução de um arruamento interior ao centro da freguesia – Av. Santa Cruz -, onde se estão a instalar novos equipamentos como a capela mortuária e o Centro Social, trazendo com isso uma progressiva transformação do desenho do centro urbano.

A execução da variante à travessia da linha do caminho-de-ferro com o fecho da passagem de nível existente e conseqüente descontinuidade viária do troço da antiga EN 305, e a previsibilidade de execução da nova via estruturante a sul que fará a ligação entre o centro de Barroselas e o nó da A28 (em fase de estudo prévio do traçado) complementam a intenção de desviar o tráfego viário daquele centro urbano e reformular a sua utilização.

Esta necessidade ganha reforço considerando a natureza do tráfego pesado atualmente existente e a localização de diversas empresas de transportes de veículos pesados em zonas periféricas ou mesmo interiores à ARU, influenciando negativamente a circulação viária naquela área e a utilização do seu espaço público.

A instalação de novos usos no centro da freguesia não foi acompanhada pela execução de infraestruturas de apoio com reflexo no espaço público que acusa inclusive alguma degradação, causada pelo desgaste natural ou por ausência de infraestruturas, como rede de drenagem de águas pluviais ou iluminação pública e na área da ARU, em geral, com a intermitência da rede de águas residuais instalada. A importância da libertação do centro urbano da freguesia onde se localizam os principais equipamentos e atividades comerciais permitiria a requalificação do seu espaço público com o reperfilamento dos arruamentos e a introdução de mobiliário urbano, arborização e novas soluções de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, permitindo de alguma forma recriar a ideia de um centro cívico e aportando nova atratividade à sua utilização.

1.4 Dinâmicas do Investimento privado no período de 2010 a 2021

Visando a contribuição para a fundamentação sobre a área delimitada para a ARU de Alvarães, procedeu-se à análise dos dados estatísticos sobre o investimento privado, entre 2010 e 2021.

A análise dos dados estatísticos, ao nível do licenciamento de operações urbanísticas promovidas por particulares, confirma que estamos perante uma freguesia que apresenta baixos valores percentuais, inferior a 3,5% dos alvarás emitidos no Concelho de Viana do Castelo entre 2010 e 2021, sendo que os edifícios afetos a habitação unifamiliar têm uma larga predominância, 69% da totalidade dos alvarás emitidos.

Uma análise detalhada da localização geográfica da totalidade dos alvarás emitidos, permite ainda aferir uma relativa (normal) proximidade destes ao centro da freguesia e dos equipamentos existentes.

A avaliação da localização, predominância e natureza dos investimentos privados e as características morfológicas do aglomerado de Alvarães, versus os objetivos estratégicos que consubstanciam a criação da ARU na freguesia, suportou a decisão relativa aos seus limites espaciais.

Concelho de Viana do Castelo/Freguesia Alvarães

– Dados de licenciamento 2010 – 2021

	CONCELHO 2010 - 2021	ALVARÁES 2010 - 2021	% ALVARÁES /CONCELHO	ARU 2010 - 2021	% ARU/ FREGUESIA
USOS HABITACIONAIS	3 156	126	3,99%	32	25,40%
USOS MISTOS HABITAÇÃO/COMÉRCIO/SERVIÇOS	46	3	6,50%	3	100,00%
USOS NÃO HABITACIONAIS (ARMAZENS/COMÉRCIO/SERVIÇOS)	196	6	3,06%	2	33,33%
ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	94	5	5,32%	0	0,00%
EQUIPAMENTOS SOCIAIS/CULTURAIS/EDUCATIVOS/RELIGIOSOS	39	2	5,13%	0	0,00%
EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	34	0	0,00%	0	0,00%
ATIVIDADES AGRÍCOLAS (ARRECADAÇÕES/ANEXOS/ESTUFAS)	40	2	5,00%	0	0,00%
LOTTEAMENTOS	27	1	3,70%	0	0,00%
OUTROS *	1 931	48	2,49%	15	31,25%
TOTAL SOMA Nº ALVARÁS CONSTRUÇÃO	5 563	193	3,47%	54	27,98%

* Aditamentos a alvarás de obras e loteamentos/anexos/ovp/alterações de fachada/alterações de utilização/etc:

Dos 193 alvarás emitidos, 29 reportam-se a remodelações/ampliações e 69 a legalizações.

Dos 54 alvarás emitidos na área da ARU, 10 reportam-se a remodelações/ampliações e 18 reportam-se a legalizações.

Da leitura dos dados estatísticos na área afeta à ARU, anos 2010 a 2021, regista-se que uma percentagem de 19% dos alvarás é relativa a obras de remodelação/ampliação de edifícios existentes e 33% a processos de legalização, valores que evidenciam a antiguidade da generalidade do parque edificado (mais de 30 anos), mas que estão em linha com as restantes freguesias do Concelho, considerando os vetores área da freguesia e nº de residentes.

Relativamente às tendências anuais, no período de 2010 a 2021, não há a registar variações com relevância.

1.5 Enquadramento estratégico

A área alvo de delimitação tem vindo a sofrer transformações fruto das alterações na estrutura viária e funcional envolvente. A abertura do IC 1/A 28 e a consolidação da Zona Industrial do Neiva, vieram reforçar a atratividade do território envolvente encorajando a fixação de atividades, fruto da melhoria da acessibilidade relativa e do efeito de aglomeração gerado.

Trazem consigo o potencial para a intensificação do tráfego de atravessamento para o eixo de ligação entre aquela zona e o nó da zona Industrial do IC 1/ A 28. Este é constituído pela antiga estrada nacional 305/Rua da igreja/Rua de Alvarães e pela antiga estrada municipal 543/ Rua dos Cruzeiros, vias que ligam aquele nó à estrada regional 308, a única que une longitudinalmente todo o troço final vale do rio Neiva, a nascente da barreira formada pelos montes do Galeão, Monte Largo e Monte da Guilheta. Potenciam também a fixação de atividades de apoio, designadamente logística, geradores de tráfego na envolvente àquele polo industrial.

A existência de explorações mineiras a sul da área a delimitar contribui significativamente para o tráfego de atravessamento, com destino ao porto de mar, incidindo sobre a antiga E. N. 305.

A construção de equipamentos e qualificação do espaço público tem vindo, sobretudo, a acontecer a sul do eixo Rua dos Cruzeiros/Rua da Igreja. A execução do troço urbano, a sul deste núcleo central, da Via do Vale do Neiva em conjunto com a ligação deste ao tramo já executado do restabelecimento à passagem desnivelada sob a linha do Minho, abrem a possibilidade ao desvio do tráfego de atravessamento bem como, ao que é gerado pelas atividades de apoio logístico. Tal torna possível a requalificação e infraestruturação do espaço público, liberto daquele, permitindo um melhor ajuste entre

a qualidade do ambiente urbano e acessibilidade, necessário garante de atratividade económica, geração de emprego e fixação de população.

1.6 Enquadramento nos Instrumentos de Gestão do Território

O instrumento de gestão do território aplicável a esta área é o Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo, cuja revisão, da versão publicada por despacho do Ministro do Planeamento e Administração do Território no Diário da República nº 301, Série II, 7º Suplemento, de 31 de Dezembro de 1991, alterado pela Declaração nº 91/98, publicada no Diário da República nº 66, 13 Série II, de 19 de Março, foi aprovada em 11 de março de 2008 pela Assembleia Municipal e publicado através do Aviso nº 10601/2008 no Diário da República, Série II, de 4 de Abril de 2008, com as sucessivas alterações, na sua atual redação.

De acordo com este plano, a área abrangida pela ARU de Alvarães encontra-se classificada exclusivamente em área de solo urbano, predominantemente como solo urbanizado – zonas de construção de colmatção / continuidade –, acompanhando as ocupações ao longo dos principais eixos viários e integrando ainda zonas de equipamentos existentes.

Periféricamente e na transição com os espaços em solo rural, a área é ainda classificada como solo urbano/solo de urbanização programada – zonas de construção tipo II -, integrando igualmente zonas de equipamentos proposto, seja para construção de novo edificado, seja para ampliação do existente.

A área delimitada para a ARU identifica ainda algumas prioridades de intervenção, em particular propondo uma Unidade Operativa de Gestão de Tipo I – Espaço Canal (UOPG 58), que corresponde parcialmente à área delimitada, e que pretende garantir a estruturação do tecido urbano afetado pela construção das acessibilidades previstas em plano - espaço canal V7.1 e V7.2 correspondente ao traçado da via do Vale do Neiva (ligação entre Barroelas e a zona industrial de Neiva junto ao nó da A28).

2. Delimitação da ARU de Alvarães

2.1 Competência

A delimitação das ARU é da **competência da Assembleia Municipal**, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o ato de aprovação publicado em Diário da República.

2.2 Objetivos

A definição da ARU de Alvarães tem os seguintes objetivos:

a) Promover o Crescimento Inteligente

- Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos
- Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas

b) Promover o Crescimento Sustentável

- Melhorar o ambiente urbano
- Apoiar a atividade económica
- Modernizar e gerir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente
- Melhorar a eficiência energética do edificado

c) Promover o Crescimento Inclusivo

- Manter e criar empregos nos setores ligados à **reabilitação urbana**, ao turismo, ao comércio e aos serviços
- Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos

d) Ao nível da Administração e gestão do território:

- Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio
- Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação
- Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana
- Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz
- Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis

2.3 Efeitos

A delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

- Simplifica e agiliza** os procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas.
- Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais**, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).
- Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana**, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC).
- Permite o acesso facilitado a financiamento** para obras de reabilitação.
- Compromete o município a aprovar uma operação de reabilitação urbana** para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.

3. Proposta

3.1 Para os efeitos referidos na alínea b) do ponto 2.3, propõem-se para além dos benefícios fiscais que constam nos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Código do IVA as seguintes medidas:

- Propõe-se que a isenção de IMI seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
- Propõe-se ainda, como medida adicional de incentivo, a redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei.



MATRIZ DE OBJETIVOS

Crescimento inteligente	Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos	<input type="radio"/>
	Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas	<input type="radio"/>
Crescimento sustentável	Apoiar a atividade económica	<input type="radio"/>
	Melhorar o ambiente urbano	<input type="radio"/>
	Recuperar e descontaminar áreas industriais abandonadas	
	Apoiar a atividade económica relacionada com o turismo	<input type="radio"/>
	Modernizar e geir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente	<input type="radio"/>
	Melhorar a eficiência energética do edificado	<input type="radio"/>
	Reintegrar edifícios existentes que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados no mercado de venda / arrendamento através da sua reabilitação	<input type="radio"/>
Crescimento inclusivo	Manter e criar empregos nos setores ligados a reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços	<input type="radio"/>
	Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos	<input type="radio"/>
	Apoiar os setores sociais mais vulneráveis	
Administração e Gestão do Território	Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio	<input type="radio"/>
	Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação	<input type="radio"/>
	Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana	<input type="radio"/>
	Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz	<input type="radio"/>
	Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis	<input type="radio"/>

QUADRO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

A delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, tem como efeito a concessão de **benefícios fiscais**:

1. Que constam nos artigos 45º e 71º do **Estatuto dos Benefícios Fiscais**.
2. A isenção de IML, seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
3. Os benefícios resultantes da aplicação do **Código do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)**.
4. Para esta área propõe-se, como medida adicional de incentivo, a **redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação**, nos termos definidos pela lei.

(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Hugo Meira que apresentou a seguinte Declaração de Voto:-

“**DECLARAÇÃO DE VOTO** - Tal como em situações similares anteriores, entendemos ser humanamente impossível conseguir ter uma visão global, concordante ou discordante, eventualmente, das áreas de reabilitação. A delimitação e alcance do que vem proposto não é perceptível sem um estudo sério das várias peças das áreas previstas, o que, de resto, não foi de todo possível, dada exiguidade do tempo disponibilizado. Assim sendo, o CDS abstém-se nesta decisão, pese embora considere e valorize na generalidade o enquadramento descrito, os seus objetivos e potenciais efeitos. (a) Hugo Meira.”. **(20)**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PROJETO - “PRAIAS SEM BARREIRAS”

ENTRE MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E APPACDM:- Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** –



Protocolo de Colaboração

Projeto: “Praias sem Barreiras”

Enquadramento

Viana do Castelo “Cidade Náutica do Atlântico”. É neste contexto que assenta a importância do Projeto Praias sem Barreiras, que considera a acessibilidade como uma característica do nosso meio ambiente, permitindo assim o acesso a todos os cidadãos, incentivando a autonomia e a independência das pessoas com mobilidade reduzida. Assume-se como um potencializador do desenvolvimento do turismo acessível, permitindo o disfrute dos recursos de lazer, nomeadamente a praia. Segundo o Instituto Nacional de Reabilitação e Turismo de Portugal, os programas de praia acessível tem como objetivo tornar as praias acessíveis às pessoas com mobilidade condicionada, proporcionando-lhes equidade. Em complemento e devido às características naturais das nossas praias, o Projeto Praias sem Barreiras através da utilização de uma cadeira anfíbia e com uma equipa técnica especializada, permite o acesso ao areal e à água.

Operacionalização

O Município de Viana do Castelo, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva n.º 506037258, representado pelo seu Presidente Luís Nobre

e a APPACDM de Viana do Castelo – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva n.º 504646885, representada pelo Presidente da Direção, Luiz Carlos Teixeira da Costa, acordam no seguinte Protocolo de Colaboração a vigorar no ano 2022:

Cláusula Primeira

Compete ao Município de Viana do Castelo

1. A criação das condições de acessibilidade na praia do Cabedelo e na praia Foz do Lima, inclusive a colocação de esteiras/plataforma no areal;
2. O financiamento necessário para execução do serviço é de 9.212,80 € (nove mil duzentos e doze euros e oitenta cêntimos), conforme mapa de despesas em anexo;
3. Articulação com a coordenadora do projeto nos preparativos de serviço;
4. Garantir um espaço fechado para guardar os equipamentos do serviço, na estrutura balnear junto à praia Foz do Lima, com acesso a água para limpeza do equipamento;
5. Disponibilizar o espaço relvado adjacente à estrutura balnear;

6. Colocação de sinalização e de mastro de bandeira para o projeto;
7. Disponibilizar 4 cadeiras e 1 guarda-sol;
8. Divulgar o projeto nos meios camarários.

Cláusula Segunda

Compete à APPACDM de Viana do Castelo

1. A programação e execução técnica do serviço;
2. Fornecer consultadoria de acessibilidade ao município;
3. Disponibilizar e fazer a manutenção das cadeiras anfíbias;
4. Realizar o transporte dos utilizadores até ao areal e fazer o acesso à água;
5. O enquadramento técnico e logísticos do Projeto:
 - a. Formação à equipa em serviço;
 - b. Receção, orientação e gestão dos utilizadores;
 - c. Apoio técnico nas transferências;
 - d. Utilização e manipulação da cadeira anfíbia;
6. Divulgar o projeto;
7. Apresentar o relatório final com os dados do serviço.

Cláusula Terceira

O presente Protocolo de Cooperação não poderá ser fonte de obrigações para as partes, para além das que decorrem do seu clausulado.

Cláusula Quarta

O presente Protocolo de Cooperação tem início a 1 de agosto até 9 de setembro de 2022.

Cláusula Quinta

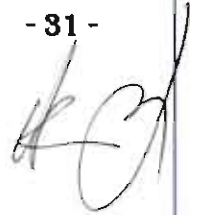
Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece de prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.

Praias Sem Barreiras – 2022

Calendário: 1 de Agosto a 9 de Setembro de 2022 das 9:00h às 13:00h (40 dias / 4 horas)

MAPA DE DESPESAS

Descrição	Valor
Vencimento (3 técnicos 16,46 valor/hora X 40 dias X 4 horas)	7.900,80 €
Refeições (7,60€ X 3 tec X 40 dias)	912,00 €
Equipamento de proteção	100,00 €
Despesas diversas (T-Shirts, publicidade, telefone, transportes, manutenção tiralôs, etc.)	300,00 €
Total...	9.212,80 €



(a) Fabíola Oliveira.". O Vereador Paulo Vale valorizou a iniciativa. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo Meira. **(21) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS** – Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- **"INFORMAÇÃO –Proposta de alteração orçamental visa o reforço dos seguintes projetos:** ♦ Projeto 2021/A/6 - Cidade Europeia do Desporto no valor de 246.500€ para realização de eventos desportivos, nomeadamente, "realização da 83ª volta a Portugal em bicicleta", "serviços de produção de materiais promocional e merchandising" (Despesa comparticipada em 85% no âmbito de candidatura FEDER); ♦- Projeto 2016/I/9 - Ampliação da Rede de Águas Residuais Margem Direita nas Freguesias de Serreleis, Cardielos, Torre e Vila Mou, no valor de 500.000€ para ajuste de cronograma de realização física de empreitada, compensada pelo projeto "Margens do Rio Lima - Argaçosa" que transitou para 2023; ♦- Projeto 2002/A/22 – Outras transferências – Freguesias no valor de 50.000€ para transporte escolar compensado entre rubricas do Desenvolvimento das Freguesias. ♦- Projeto 2014/A/10 – Programa Náutica Escolar – no valor de 40.000€, justificado pelo aumento dos valores atribuídos aos clubes em 2022. (a) Alberto Rego".

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação		Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Creditos especiais	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D2			4 480 835,00 €	241 500,00 €	5 750,00 €		4 716 585,00 €
	02		4 480 835,00 €	241 500,00 €	5 750,00 €		4 716 585,00 €
	0201		1 252 000,00 €	5 000,00 €			1 257 000,00 €
	02		1 252 000,00 €	5 000,00 €			1 257 000,00 €
	0202		1 252 000,00 €	5 000,00 €			1 257 000,00 €
	020225	P	1 252 000,00 €	5 000,00 €			1 257 000,00 €
	0203		3 228 835,00 €	236 500,00 €	5 750,00 €		3 459 585,00 €
	02		3 228 835,00 €	236 500,00 €	5 750,00 €		3 459 585,00 €
	0201		94 000,00 €		5 750,00 €		88 250,00 €
	020107	P	94 000,00 €		5 750,00 €		88 250,00 €
	0202		3 134 835,00 €	236 500,00 €			3 371 335,00 €
	020217	P	76 000,00 €	59 000,00 €			135 000,00 €
	020225	P	3 058 835,00 €	177 500,00 €			3 236 335,00 €

D4		Transferências e subsídios correntes		5 464 558,80 €	40 750,00 €	40 000,00 €		5 465 308,80 €
D41		Transferências correntes		5 464 558,80 €	40 750,00 €	40 000,00 €		5 465 308,80 €
D411		Administrações Públicas		4 285 058,80 €	750,00 €	40 000,00 €		4 245 808,80 €
D4115		Administração Local		4 285 058,80 €	750,00 €	40 000,00 €		4 245 808,80 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		4 285 058,80 €	750,00 €	40 000,00 €		4 245 808,80 €
	0201	PRESIDENCIA		2 885 058,80 €	750,00 €			2 885 808,80 €
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2 885 058,80 €	750,00 €			2 885 808,80 €
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2 885 058,80 €	750,00 €			2 885 808,80 €
	040501	CONTINENTE		2 885 058,80 €	750,00 €			2 885 808,80 €
	04050102	FREGUESIAS		1 378 900,00 €				1 378 900,00 €
	0405010208	OUTROS	P	1 378 900,00 €				1 378 900,00 €
	04050108	OUTROS	P	1 506 158,80 €	750,00 €			1 506 908,80 €
	0203	DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		1 400 000,00 €		40 000,00 €		1 360 000,00 €
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1 400 000,00 €		40 000,00 €		1 360 000,00 €
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1 400 000,00 €		40 000,00 €		1 360 000,00 €
	040501	CONTINENTE		1 400 000,00 €		40 000,00 €		1 360 000,00 €
	04050102	FREGUESIAS		200 000,00 €		40 000,00 €		160 000,00 €
	0405010205	PESSOAL AUXILIAR	P	200 000,00 €		40 000,00 €		160 000,00 €
	04050108	OUTROS	P	1 200 000,00 €				1 200 000,00 €
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		1 179 500,00 €	40 000,00 €			1 219 500,00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		1 179 500,00 €	40 000,00 €			1 219 500,00 €
	0203	DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		1 179 500,00 €	40 000,00 €			1 219 500,00 €
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1 179 500,00 €	40 000,00 €			1 219 500,00 €
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1 179 500,00 €	40 000,00 €			1 219 500,00 €
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1 179 500,00 €	40 000,00 €			1 219 500,00 €
	04070102	FINS DESPORTIVOS	P	1 179 500,00 €	40 000,00 €			1 219 500,00 €
D6		Aquisição de bens de capital		7 147 197,35 €	500 000,00 €	736 500,00 €		6 910 697,35 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		7 147 197,35 €	500 000,00 €	736 500,00 €		6 910 697,35 €
	0203	DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		456 000,00 €		30 000,00 €		426 000,00 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		456 000,00 €		30 000,00 €		426 000,00 €
	0701	INVESTIMENTOS		456 000,00 €		30 000,00 €		426 000,00 €
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		456 000,00 €		30 000,00 €		426 000,00 €
	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P	456 000,00 €		30 000,00 €		426 000,00 €
	0204	DEP. TO GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE		820 835,69 €		500 000,00 €		320 835,69 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		820 835,69 €		500 000,00 €		320 835,69 €
	0701	INVESTIMENTOS		820 835,69 €		500 000,00 €		320 835,69 €
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		820 835,69 €		500 000,00 €		320 835,69 €
	07010413	OUTROS	P	820 835,69 €		500 000,00 €		320 835,69 €
	0205	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		5 870 361,66 €	500 000,00 €	206 500,00 €		6 163 861,66 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5 870 361,66 €	500 000,00 €	206 500,00 €		6 163 861,66 €
	0701	INVESTIMENTOS		5 870 361,66 €	500 000,00 €	206 500,00 €		6 163 861,66 €
	070103	EDIFÍCIOS		4 249 445,07 €		206 500,00 €		4 042 945,07 €
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1 372 241,02 €		15 000,00 €		1 357 241,02 €
	0701030199	OUTROS	P	1 372 241,02 €		15 000,00 €		1 357 241,02 €
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		491 000,00 €		25 000,00 €		466 000,00 €
	0701030209	OUTROS	P	491 000,00 €		25 000,00 €		466 000,00 €
	07010307	OUTROS	P	2 386 204,05 €		166 500,00 €		2 219 704,05 €
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1 620 916,59 €	500 000,00 €			2 120 916,59 €
	07010402	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	P	1 620 916,59 €	500 000,00 €			2 120 916,59 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				9 945 393,80 €	282 250,00 €	45 750,00 €		10 181 893,80 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL				7 147 197,35 €	500 000,00 €	736 500,00 €		6 910 697,35 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS				17 092 591,15 €	782 250,00 €	782 250,00 €		17 092 591,15 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS								
TOTAL				17 092 591,15 €	782 250,00 €	782 250,00 €		17 092 591,15 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

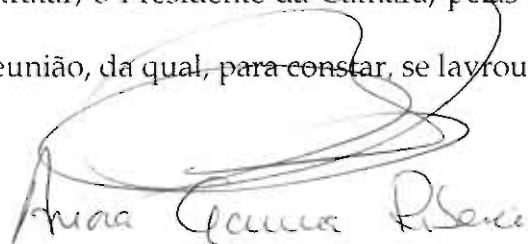
OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-)	
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2022		Períodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2023	2024	2025	2026		Outros
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
01					EDUCAÇÃO				1 560 000,00 €	1 510 000,00 €						-50 000,00 €
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA				1 440 000,00 €	1 350 000,00 €						-90 000,00 €
0101	01	2007	A	38	Ação Social Escolar	0203/04050108	02/01/2013	31/12/2026	200 000,00 €	230 000,00 €						30 000,00 €
0101	03	2007	A	40	Encargos com Pessoal Auxiliar - Cantinas	0203/0405010205	02/01/2013	31/12/2026	200 000,00 €	160 000,00 €						-40 000,00 €
0101	06	2007	A	43	Despesas Funcionamento Escolas e J. Infância	0203/04050108	02/01/2013	31/12/2026	900 000,00 €	870 000,00 €						-30 000,00 €
0101	01	2019	A	2	Encargos com Pessoal Vigilantes	0201/0405010208	02/01/2019	31/12/2026	140 000,00 €	90 000,00 €						-50 000,00 €
0104					ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO CURRICULAR				120 000,00 €	160 000,00 €						40 000,00 €
0104	02	2014	A	10	Programa Náutica Escolar	0203/04070102	01/01/2014	31/12/2026	120 000,00 €	160 000,00 €						40 000,00 €
02					CULTURA DESPORTO E LAZER				600 000,00 €	781 500,00 €						181 500,00 €
0202					DESPORTO E LAZER				600 000,00 €	781 500,00 €						181 500,00 €
020201					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO				35 000,00 €	5 000,00 €						-30 000,00 €
020201	07	2014	I	16	Eficiência Energética Equipamentos Desportivos	0205/0701030209	01/01/2014	31/12/2026	25 000,00 €							-25 000,00 €
020201	23	2002	A	23	Vencer a Idade com Saúde	0203/04070102	02/01/2013	31/12/2026	10 000,00 €	5 000,00 €						-5 000,00 €
020202					APOIO ATIVIDADE ASSOCIATIVA DESPORTIVA				470 000,00 €	475 000,00 €						5 000,00 €
020202	04	2007	A	35	Apoio Provas Desportivas	0203/04070102	02/01/2013	31/12/2026	470 000,00 €	475 000,00 €						5 000,00 €
020204					CENTRO DE MAR				45 000,00 €	10 000,00 €						-35 000,00 €
020204	02	2010	I	19	Reabilitação e Manutenção de Equipamentos Náuticos	0203/07010406	02/01/2010	31/12/2026	40 000,00 €	10 000,00 €						-30 000,00 €
020204	10	2011	A	32	Programa de Promoção e Comunicação	0203/020225	02/01/2013	31/12/2026	5 000,00 €							-5 000,00 €
020205					CIDADE EUROPEIA DE DESPORTO				50 000,00 €	291 500,00 €						241 500,00 €
020205	05	2021	A	6	Cidade Europeia de Desporto		02/01/2021	31/12/2026								
020205	05	2021	A	6		0203/020217				59 000,00 €						59 000,00 €
020205	05	2021	A	6		0203/020225			45 000,00 €	232 500,00 €						187 500,00 €
020205	06	2022	A	37	Programa Desenvolvimento Desporto Natureza	0203/020225	01/01/2022	31/12/2026	5 000,00 €							-5 000,00 €
04					SAÚDE				2 355 704,05 €	2 174 204,05 €						-181 500,00 €
0401					PROMOÇÃO DA SAÚDE				2 355 704,05 €	2 174 204,05 €						-181 500,00 €
0401	01	2021	I	13	Centro de Cuidados de Saúde Meadela / USF	0205/07010307	01/01/2021	31/12/2023	2 355 704,05 €	2 174 204,05 €						-181 500,00 €

10					AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA				1 209 519,17 €	1 209 519,17 €						
1002					SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS				690 000,00 €	1 190 000,00 €						500 000,00 €
1002	02	2016	I	9	Ampliação da Rede de Águas Residuais Margem Direita nas Freguesias de Serreiros, Cardielos, Torre e Vila Mou	0205/07010402	02/01/2016	31/12/2022	690 000,00 €	1 190 000,00 €						500 000,00 €
1015					REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS				519 519,17 €	19 519,17 €						500 000,00 €
1015	07	2022	I	12	Margens do rio Lima - Arganosa	0204/07010413	01/01/2022	31/12/2023	519 519,17 €	19 519,17 €						500 000,00 €
11					SERVIÇOS MUNICIPAIS				26 000,00 €	26 000,00 €						
1101					EDIFÍCIOS MUNICIPAIS				26 000,00 €	26 000,00 €						
1101	01	2015	I	30	Requalificação Armazém Praia Norte	0205/0701030199	01/01/2015	31/12/2022	25 000,00 €	10 000,00 €						15 000,00 €
1101	05	2019	I	63	Centro de Negócios e Congressos Viana do Castelo	0205/07010307	01/07/2019	31/12/2024	1 000,00 €	16 000,00 €						15 000,00 €
12					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO				4 795 000,00 €	4 898 750,00 €						103 750,00 €
1201					COESÃO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO DAS FREGUESIAS				3 760 000,00 €	3 810 000,00 €						50 000,00 €
1201	04	2002	A	20	Aquisição / reparação Equipamento Coculante	0201/0805010204	02/01/2013	31/12/2026	100 000,00 €	130 000,00 €						30 000,00 €
1201	05	2002	A	21	Cemitérios - Capelas Mortuárias	0201/0805010208	02/01/2013	31/12/2026	500 000,00 €	530 000,00 €						30 000,00 €
1201	06	2002	A	25	Rede Viana	0201/0805010206	02/01/2013	31/12/2026	2 730 000,00 €	2 670 000,00 €						60 000,00 €
1201	09	2002	A	22	Outras Transferências	0201/0405010208	02/01/2013	31/12/2026	430 000,00 €	480 000,00 €						50 000,00 €
1203					TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				1 020 000,00 €	1 073 000,00 €						53 000,00 €
1203	03	2003	A	3	Serviços Municipalizados de Viana do Castelo	0201/04050108	02/01/2013	31/12/2026	1 020 000,00 €	1 073 000,00 €						53 000,00 €
1204					QUOTAS				15 000,00 €	15 750,00 €						750,00 €
1204	04	2005	A	5	Fixo Atlântico	0201/04050108	02/01/2013	31/12/2026	15 000,00 €	15 750,00 €						750,00 €
TOTAL:									10 546.223,22€	10 599.973,22€						53 750,00 €



A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Cláudia Marinho e Hugo Meira e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira e Paulo Vale. Por ultimo o Vereador Hugo Meira apresentou a seguinte Declaração de Voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS** - Todo o processo de governação deve ser dinâmico o que por sua vez leva a que no decorrer do processo possam ser incluídos, alterados e retirados projetos de investimento que estavam programados. O CDS entende que qualquer reforço, desde que devidamente justificado deve ser aceite e entendemos que este assim o foi. Desta forma votamos favoravelmente a este ponto. (a) Hugo Meira.”. **(22) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS** – A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os seguintes despachos: •O proferido pelo Presidente da Câmara em 27 de Junho de 2022 pelo qual autoriza a 2ª prorrogação de prazo da empreitada de execução de **“AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM VILA FRANCA, DEÃO, BARROSELAS, CARVOEIRO, PERRE E FREIXIEIRO DE SOUTELO - Lote 3 - Freixieiro de Soutelo”**, por um período de 120 dias (até 30 de outubro de 2022), não sendo considerada na reposição do equilíbrio financeiro da empreitada nem, para o cálculo da revisão de preços; •O proferido pelo Presidente da Câmara em 14 de Julho de 2022 pelo qual autoriza a **alteração do dia da Feira Semanal do Campo D’Agonia de 19 de Agosto de 2022 (sexta Feira) para o dia 16 de Agosto de 2022 (terça-feira)**; •O proferido pelo Presidente da Câmara em 23 de Junho de 2022 pelo qual fixa os encargos relativos à Empreitada de **“REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM RIBEIRINHA DO RIO LIMA EM ARGAÇOSA”** a suportar pelo orçamento para o ano de 2023 a importância de €1.656.591,60, montante este já acrescido do IVA à taxa legal em vigor; •O proferido pelo Presidente da Câmara em 21 de Julho de 2022 pelo qual autoriza as alterações à Postura de Transito de Viana do

Castelo, no dia 23 de Julho corrente, devido à Milha Urbana – Viana do Castelo – Cidade Europeia do Desporto 2023. ♦O proferido pelo Presidente da Câmara em 25 de Julho de 2022 pelo qual autoriza as alterações à Postura de Transito de Viana do Castelo, no mês de Agosto e relativo ao Festival NEOPOP, à 83ª Volta a Portugal Continente (partida da 2ª etapa de ciclismo) e Romaria da Sra. D'Agonia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo Meira. **(23) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** Registaram-se as seguintes intervenções:- ♦ PIRES VIANA. ♦ JOSÉ DURÃES - SAD Clube Vianense - Referiu que as SAD'S funcionam quando o clube detém 50% das mesmas, o que não é o caso, acrescentou que até ao final do mandato deste executivo o Sport Clube Vianense terá zero participação na SAD. O Presidente da Câmara agradeceu a intervenção e preocupação do Sr. Pires Viana. Relativamente à SAD do Sport Clube Vianense, agradeceu a intervenção referindo que determinados considerandos deveriam ser abordados na assembleia geral do clube e não na reunião de Câmara. **(24) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Cláudia Marinho e Hugo Meira. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.



Maria Cecília Ribeiro